



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

Pregão Presencial
nº 23/2018
Processo Administrativo
nº 120/2018

INTERESSADO

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

ASSUNTO

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALISTICA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS., COM PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO (1 Dias), E PREVISÃO CONTRATUAL EM ATÉ 12 Meses.
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Menor Preço Por item
VALOR MÁXIMO: R\$ 60.320,00 (Sessenta Mil, Trezentos e Vinte Reais).

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
				11			



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**

TERMO DE ABERTURA

Nesta data abro o 1º volume dos Autos do Processo Administrativo nº120/2018, que tem como assunto o processo de PREGÃO PRESENCIAL DE Nº023/2018 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALISTICA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. Iniciando na folha de nº002.

Ibaiti, 04 de maio de 2018.

ELISÂNGELA HEIDGGER BENTO WATFFE
Diretora do Departamento Municipal de Licitações e Contratos
Portaria nº321 de 01 de junho de 2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 1 -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMAG

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O presente memorando têm por **finalidade** levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALISTICA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS do Departamento de Licitações e Contratos, no que se refere a Publicação de Avisos de Processos Licitatórios, conforme determina a Lei de nº8.666/93 e Recomendação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR.

No que se refere a necessidade desta **aquisição**, o Departamento de Licitações e Contratos, solicitou osçamentos para média de valores, conforme seguem anexo.

Neste sentido, feito o procedimento interno do processo, encaminhamos as informações juntamente obtidas, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaity, 04 de maio de 2018


BENEDITO ALVES JUNIOR
ADMINISTRAÇÃO GERAL

Exmo.^a Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

- 2 -

TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALISTICA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

2 - JUSTIFICATIVA

Publicação é a divulgação, pela forma escrita e nos meios oficialmente determinados, de um ato da Administração. É condição de validade ou eficácia do ato. De acordo com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCEPR, além da publicação no Diário Oficial do Município, os mesmos diversificam de acordo com os valores estimados a divulgação dos Processos Licitatórios.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18562	SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS IMPRESSO/GRANDE CIRCULAÇÃO Fonte: Arial, tamanho 6 (seis). Espaçamento entre caracteres normal Largura da coluna: Coluna com 4,6 cm no mínimo; Espaço entrelinhas: Simples Recuo das margens: Esquerda e direita: 0 (zero) Alinhamento de Parágrafo: Justificado. Prazo de Publicação dos Atos: 01 dia (24 horas) a contar da data do recebimento do material. - PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, SENDO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL DEVERÁ SER DE CIRCULAÇÃO EM TODO ESTADO DO PARANÁ (DIÁRIO), SENDO COMPROVADO ATRAVÉS DO IVC (INSTITUTO DE VERIFICAÇÃO DE CIRCULAÇÃO), DE MANEIRA A ATENDER A LEI 8.666/93, EM SEU ARTIGO 21, III, BEM COMO A LEI COMPLEMENTAR 137/2011 DO ESTADO DO PARANÁ, COM COMPROVAÇÃO MÍNIMA DE TIRAGEM DIÁRIA DE 25.000 (VINTE E CINCO MIL) EXEMPLARES, COM PUBLICAÇÃO DE SEGUNDA A DOMINGO – DIÁRIA.	1.600,00	SER	37,70	60.320,00
TOTAL						60.320,00

EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO

- 3 -

EMPRESA	NPJ	VALOR TOTAL
Editora e /Gráfica Paraná PRESS S/A	77.338.424/0001-95	30,00
Jornal Paraná Cidades Ltda	95.562.534/0001-18	42.50
Gazeta RegionalLtda	13.240.733/0001-45	40.00

- MÉDIA DE PREÇO = R\$ 37,70 (Trinta e sete reais e setenta centavos).

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

* **LOCAL DA ENTREGA:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS,

* **PRAZO DE ENTREGA:** 1 Dias

* **VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA:** ATÉ 12 Meses

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **1 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dará pelo Secretário/Departamento solicitante.

7– CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Declaro que os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 4 -

criminalmente;

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ass: _____

Rosângela Teixeira
RG nº4.989.267-5

9- DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 04 de maio de 2018

BENEDITO ALVES JUNIOR
ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDENADOR DE DESPESA

APROVO O PRESENTE TERMO DE
REFERÊNCIA E AUTORIZO A REALIZAÇÃO
DE LICITAÇÃO.

ANTONELLY DE CASSIO ALVES DE CARVAL
PREFEITO MUNICIPAL.
GESTÃO 2017/2020

Município de Ibaiti
Solicitação 77/2018
Termo de Referência



Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
77	Contratação de Serviço	02/05/2018	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
57315-9	BENEDITO ALVES JUNIOR	119/2018	
Local			
Código	Nome		
6	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Órgão		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	EM ATÉ 30 DIAS APÓS	
Entrega			
Local		Prazo	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		1 Dias	

Descrição:

Contratação de empresa jornalística para publicação de atos oficiais do Departamento de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Justificativa:

Publicação é a divulgação, pela forma escrita e nos meios oficialmente determinados, de um ato da Administração. É condição de validade ou eficácia do ato. De acordo com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCEPR, além da publicação no Diário Oficial do Município, os mesmos diversificam de acordo com os valores estimados a divulgação dos Processos Licitatórios.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018562	SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS IMPRESSO/GRANDE CIRCULAÇÃO	SER	1.600,00	37,70	60.320,00
	Fonte: Arial, tamanho 6 (seis). Espaçamento entre caracteres normal				
	Largura da coluna: Coluna com 4,6 cm no mínimo;				
	Espaço entrelinhas: Simples				
	Recuo das margens: Esquerda e direita: 0 (zero)				
	Alinhamento de Parágrafo: Justificado.				
	Prazo de Publicação dos Atos: 01 dia (24 horas) a contar da data do recebimento do material.				
	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, SENDO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL DEVERÁ SER DE CIRCULAÇÃO EM TODO ESTADO DO PARANÁ (DIÁRIO), SENDO COMPROVADO ATRAVÉS DO IVC (INSTITUTO DE VERIFICAÇÃO DE CIRCULAÇÃO), DE MANEIRA A ATENDER A LEI 8.666/93, EM SEU ARTIGO 21, III, BEM COMO A LEI COMPLEMENTAR 137/2011 DO ESTADO DO PARANÁ, COM COMPROVAÇÃO MÍNIMA DE TIRAGEM DIÁRIA DE 25.000 (VINTE E CINCO MIL) EXEMPLARES, COM PUBLICAÇÃO DE SEGUNDA A DOMINGO - DIÁRIA.				
TOTAL					60.320,00
TOTAL GERAL					60.320,00

BENEDITO ALVES JUNIOR
Solicitante



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 04 de maio de 2018.

ROSÂNGELA TEIXEIRA

Membro da CPL

Portaria nº 318, de 01 de junho de 2017



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.240.733/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/02/2011
NOME EMPRESARIAL GAZETA REGIONAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GAZETA REGIONAL - O JORNAL DA TERRA DA GENTE			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV XV. DE NOVEMBRO	NÚMERO 183	COMPLEMENTO SALA 06	
CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3523-2761	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/02/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS / LICITAÇÃO

ORÇAMENTO
PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

- ✓ Formato Standard
- ✓ Caderno Classificados
- ✓ PB (Preto e Branco)
- ✓ Página indeterminada
- ✓ Circulação: Em todo Estado do Paraná - Diário
- ✓ R\$: 30,60 - cm x col

Forma de Pagamento: Faturado - 30 dias

Londrina, 02 de Maio de 2018

Atenciosamente,

Roberto Dias
Editora e Gráfica Paraná Press S/A
Folha de Londrina
CNPJ: 77.338.424/0001-95
IE: 90.220.458-03
(43) 3357-1980 / 98408-9802 (OI)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.338.424/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/11/1976
NOME EMPRESARIAL EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S.A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FOLHA DE LONDRINA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R PIAUI	NÚMERO 241	COMPLEMENTO	
CEP 86.010-909	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
A/C: ROSÂNGELA

Cornélio Procópio, 03 de Maio de 2018.

Prezado(a) Sr.(a),

Segue abaixo, orçamento para veiculação de editais e atos oficiais no Jornal Paraná Cidades.

- Formato Berliner Europeu
- PB
- Papel Jornal
- Distribuição: Gratuita
- Data de veiculação: Toda quarta-feira - Semanal
- Circulação: Norte Pioneiro e Região Metropolitana de Londrina

Valor cm x col - R\$: 42,50 (Quarenta e dois reais e cinquenta centavos) - Faturado 15 dias.

Qualquer dúvida ou esclarecimentos, fico à disposição.

Atenciosamente,

Eduardo Esteves
Jornal Paraná Cidades
(43) 3357-0099 / (43) 99622-6935
Cornélio Procópio - Paraná
Editora Paraná Cidades Ltda - ME
CNPJ: 95.562.534/0001-18

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 95.562.534/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/1993
NOME EMPRESARIAL EDITORA PARANA CIDADES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JORNAL PARANA CIDADES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.11-3-01 - Impressão de jornais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R WASHINGTON LUIZ	NÚMERO 620	COMPLEMENTO
CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PEROLA	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 9622-6935
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 07/05/2018 às 09:26:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GAZETA REGIONAL

O JORNAL DA TERRA DA GENTE

Pref. Mun. de Ibaiti
Departamento de compras e licitações

Cornélio Procópio, 03 de maio de 2018

PROPOSTA DE PUBLICAÇÕES:
ATOS OFICIAIS / EDITAIS

Formato: standard - Pb (preto e branco) - página indeterminada -
distribuição gratuita - circulação regional

Valor do centímetro x coluna - R\$: 40,00

Pagamento - 15dfm

Everton Gonçalves de Oliveira
Gazeta Regional

CNPJ 13.240.733/0001-45
GAZETA REGIONAL LTDA
Av. 15 de Novembro - 163 sala 6
Centro - CEP 86300-000
Cornélio Procópio PR.



Município de Ibaiti
Sem licitação - Anexo 01



Processo 120/2018

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote: 0001	Lote 001				
0001	4.10.18562 SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS IMPRESSO/GRANDE CIRCULAÇÃO	1.600,00	SER	37,70	60.320,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE:					60.320,00
PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO:					60.320,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 5 -

GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela Administração Geral - Benedito Alves Junior;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da aquisição/contratação ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaíti, 04 de maio de 2018


ANTONEELLY CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 6 -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Pelo presente expediente, em cumprimento ao. despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALISTICA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

É a informação.

O referido é expressão da verdade e dou fé.

Ibaity, 07 de maio de 2018

Elisângela Heidgger Bento Wafffe

Diretora do Dep. de Licitações e Contratos.

- 7 -

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do que nos foi encaminhada, apresentamos a(s) seguinte(s) dotação (oes) orçamentária(s):

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	330	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.39.88.01	Do Exercício
2018	340	03.001.04.122.0004.2004	510	3.3.90.39.88.01	Do Exercício
2018	350	03.001.04.122.0004.2004	511	3.3.90.39.88.01	Do Exercício

É a informação.

Ibaiti, 07 de maio de 2018



Anilson Gonçalves

Contador CRC/Pr nº 043334/O-9



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 8 -

Ibaíti/ Pr, 08 de maio de 2018

DA: *SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS*
PARA: *PREFEITO MUNICIPAL*

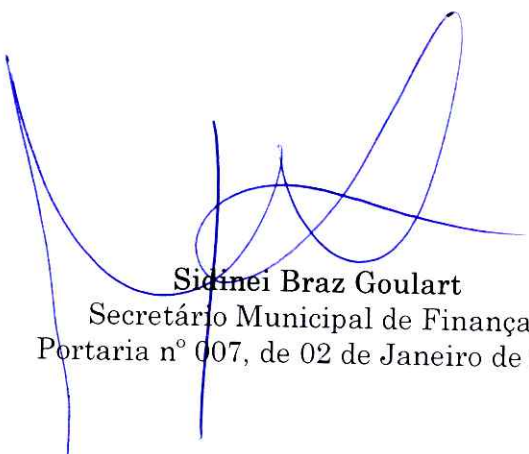
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALISTICA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Em resposta ao seu expediente s/nº, venho informar-lhe o solicitado:

1 - Recursos Financeiros – Existe a previsão de recursos financeiros, no valor máximo de R\$ 60.320,00 (Sessenta Mil, Trezentos e Vinte Reais).

2 - Forma de Pagamento – O pagamento será efetuado exclusivamente através de transferência bancária, em até 30 (trinta) dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e pelo setor competente comprovando que os materiais/produtos/serviços foram entregues/prestados de acordo com o objeto do contrato e recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais. Para o pagamento, é obrigatório apresentar, anexos à Nota Fiscal, a Certidão Conjunta da Receita Federal, O Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos do INSS (CND INSS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Atenciosamente,


Sidinei Braz Goulart
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 007, de 02 de Janeiro de 2017



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
- PROGE -



(Art. 9º - Lei Federal 9469, de 10.07.1997)

Procuradores Municipais efetivos:

Cesar Augusto de Mello e Silva – OAB PR. 12.799 – Portaria 676/2001, de 01.02.2001

Valdemir Braz Bueno – OAB-PR 15.222 – Portaria 675/2001 de 01.02.2001

Procurador Geral:

Dr. Juventino Antônio de Moura Santana – OAB-PR nº 37.806 - Portaria 002/17 de 02/02/2017

Ibaíti, 08 de maio de 2018

DA: **PROCURADORIA JURÍDICA**

PARA: **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

À apreciação desta Procuradoria Jurídica veio o Processo Administrativo referente à abertura de Processo Licitatório visando em apertada síntese à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALISTICA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.**, com as disposições específicas, no termo de referência e solicitação apresentado pela Secretaria Municipal de Administração, órgão solicitante.

Em cumprimento ao despacho inicial do Excelentíssimo Prefeito, a Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, Sra. Elisângela Heidgger Bento Watffe, informou a inexistência de procedimento licitatório para a referida aquisição/contratação. O responsável pelo Departamento de Contabilidade, Sr. Anilson Gonçalves, informou a existência de previsão de Recursos Orçamentários. Ato contínuo o Secretário Municipal de Finanças, Sr. Sidinei Braz Goulart, informou a disponibilidade financeira para a aquisição/contratação, sendo no valor máximo de **R\$ 60.320,00 (Sessenta Mil, Trezentos e Vinte Reais).**

Salvo melhor juízo e entendimento acreditamos que a licitação dar-se-á sob a modalidade **Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por item** por tratar-se de aquisição/contratação de produtos/serviço de natureza comum, conforme artigo 1º da Lei 10.520/2002.

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
- PROGE -



(Art. 9º - Lei Federal 9469, de 10.07.1997)

Procuradores Municipais efetivos:

Cesar Augusto de Mello e Silva – OAB PR. 12.799 – Portaria 676/2001, de 01.02.2001

Valdemir Braz Bueno – OAB-PR 15.222 – Portaria 675/2001 de 01.02.2001

Procurador Geral:

Dr. Juventino Antônio de Moura Santana – OAB-PR nº 37.806 - Portaria 002/17 de 02/02/2017

objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002)".

"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)

(...)

No mais, a modalidade denominada pela Lei nº 10.520/02, busca a melhor aplicação dos princípios constitucionais previsto no *caput* do art. 37 da CF/88, pois, não se há uma vinculação de convidar interessados, ou seja, não se há uma escolha previa, sendo que no Pregão o objetivo é atingir o maior número de concorrentes através da publicidade do ato convocatório.

É o parecer.

Valdemir Braz Bueno

Procurador Municipal

Aprovo, pelas razões expostas, o parecer
retro

Dr. Juventino Antonio de Moura Santana

Procurador Geral do Município

OAB-PR 37.806 – Portaria 002/17 de 02/02/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



PORTARIA Nº 381, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Designa servidores para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art.15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS	9.097.887-0
CLODOALDO BARBOSA DIAS	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
HUDSON JUNIOR GONÇALVES	SAPMAT	4.042.827-5
KELLY CRISTINA DE BARROS	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	6.208.922-9
PAULO MIKCZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
WILSON OSCAR PETRY	COMPRAS	4.281.749-0

Parágrafo Único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

Fone/Fax (43) 3546-7450 - Site: www.ibaiti.pr.gov.br

Rua José de Moura Bueno, 23 - CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

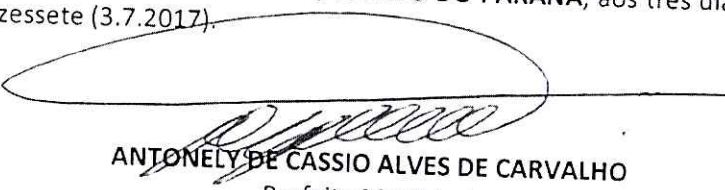
Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade**.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 053, de 12.1.2017.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (3.7.2017).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 981 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2017

PÁGINA 3

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 381, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Designa servidores para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art.15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS	9.097.887-0
CLODOALDO BARBOSA DIAS	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
HUDSON JUNIOR GONÇALVES	SAPMAT	4.042.827-5
KELLY CRISTINA DE BARROS	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	6.208.922-9
PAULO MIKÇA	DEMUTRAN	4.013.334-8
WILSON OSCAR PETRY	COMPRAS	4.281.749-0

Parágrafo Único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade**.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 053, de 12.1.2017.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (3.7.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diário@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



PORTARIA Nº 337, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

Designa servidores para exercerem a função de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO disposto no o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b" e, nos §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017,

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo para exercerem a função de **PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI**:

- **Pregoeiro:**

SIDINEI BRAZ GOULART, portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14;

- **Membros da Equipe de Apoio:**

FERNANDO LOPES SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;

WILSON OSCAR PETRY, portador da CI-RG nº 4.281.749-0/PR e inscrito no CPF/MF nº 931.513.819-87;

ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelo servidor **FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 048, de 11.1.2017, que nomeou o Pregoeiro e Equipe de Apoio do município.

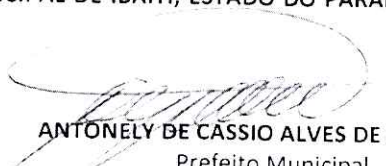
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 7 de junho de 2018.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (7.6.2017).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 966 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2017

| PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 337, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

Designa servidores para exercerem a função de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO disposto no o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b" e, nos §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para exercerem a função de **PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAITI**:

- **Pregoeiro:**
SIDINEI BRAZ GOULART, portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14;
- **Membros da Equipe de Apoio:**
FERNANDO LOPES SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
WILSON OSCAR PETRY, portador da CI-RG nº 4.281.749-0/PR e inscrito no CPF/MF nº 931.513.819-87;
ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelo servidor **FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 048, de 11.1.2017, que nomeou o Pregoeiro e Equipe de Apoio do município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 7 de junho de 2018.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (7.6.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 11 -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico anexo, acerca da **contratação** ora solicitada, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para abertura de processo licitatório da modalidade **Pregão Presencial** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALISTICA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, com o critério de julgamento de **Menor Preço Por item**, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Secretaria e/ou Departamento solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaity, 09 de maio de 2018

Elisangela Heidgger Bento Watffe
Diretora do Dep. de Licitações e Contratos.

- 12 -

GABINETE DO PREFEITO

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório da modalidade Pregão Presencial, com o objeto de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALISTICA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, com o critério de julgamento de **Por item Menor Preço**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria e/ou Departamento solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaíti, 10 de maio de 2018



Antonelly de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

- 1 -

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018
Processo Administrativo nº 120/2018

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às **09:00 (nove horas) do dia 22/05/2018 (vinte e dois dias de maio de 2018)**, Licitação na modalidade **Pregão**, por **Menor Preço Por item**, com objetivo de promover **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALISTICA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, com prazo de entrega/execução (1 Dias), com previsão contratual máximo de 12 Meses, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência deste Edital de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e na Lei Municipal nº 794/2015, de 30 de Setembro de 2015 aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

1. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

- 1.1. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados através da Portaria nº048/2017, receberá as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR)

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 22 (vinte e dois dias de maio de 2018)

DATA DA ABERTURA: às 09:00 (nove horas) do dia 22/05/2018 (vinte e dois dias de maio de 2018).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia (22 vinte e dois dias de maio de 2018).

- 1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente

- 2 -

de nova comunicação.

- 1.3. A documentação completa do Edital poderá ser examinada na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 11h30min).
- 1.4. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do pregão será realizada após o credenciamento que será na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço e horário acima mencionado, sendo conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado através de Portaria.

2. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. CREDENCIAMENTO (APRESENTADO FORA DO ENVELOPE)

- 2.1.1. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos do **TERMO DE CREDENCIAMENTO (ANEXO I)**, da **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO II)**, e dos documentos abaixo:
 - a) **Cópia autenticada** ou original do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - b) **Se for procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;
 - c) Deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;
 - d) Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
 - e) **A LICITANTE QUE NÃO APRESENTAR O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO FICARÁ IMPEDIDA DE APRESENTAR LANCES, NÃO PODERÁ MANIFESTAR-SE DURANTE A SESSÃO E FICARÁ IMPOSSIBILITADA DE RESPONDER PELA**

LICITANTE, E INTERPOR RECURSO EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO.
SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.

- f) Em se tratando de ME - Micro Empresa ou EPP - Empresa de Pequeno Porte, estas deverão comprovar que ocupam a referida condição, mediante certidão expedida pela Junta Comercial. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata, a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/06.
 - g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pelo tratamento favorecido da Lei Complementar nº. 123/06 somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
 - h) As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
 - i) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - j) O prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito à contratação.
 - k) A não-regularização da documentação, no prazo previsto (letra "i"), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
 - l) Conforme Art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06 ("Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- § 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas

- 4 -

microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. Significa que, por exemplo, se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00 as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.

- m) Entretanto, ocorrendo o empate acima descrito, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente à ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento: a ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 10% – ou até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- n) No pregão o §3º do art. 45 da Lei Complementar nº. 123/06 estabelece que ("a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.")
- o) Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

3. DO OBJETO

A presente Licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALISTICA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.**, com o critério de julgamento de Menor Preço Por item, nos seguintes critérios e quantidades:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18562	SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS IMPRESSO/GRANDE CIRCULAÇÃO	1.600,00	SER	37,70	60.320,00

- 5 -

	Fonte: Arial, tamanho 6 (seis). Espaçamento entre caracteres normal Largura da coluna: Coluna com 4,6 cm no mínimo; Espaço entrelinhas: Simples Recuo das margens: Esquerda e direita: 0 (zero) Alinhamento de Parágrafo: Justificado. Prazo de Publicação dos Atos: 01 dia (24 horas) a contar da data do recebimento do material. - PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, SENDO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL DEVERÁ SER DE CIRCULAÇÃO EM TODO ESTADO DO PARANÁ (DIÁRIO), SENDO COMPROVADO ATRAVÉS DO IVC (INSTITUTO DE VERIFICAÇÃO DE CIRCULAÇÃO), DE MANEIRA A ATENDER A LEI 8.666/93, EM SEU ARTIGO 21, III, BEM COMO A LEI COMPLEMENTAR 137/2011 DO ESTADO DO PARANÁ, COM COMPROVAÇÃO MÍNIMA DE TIRAGEM DIÁRIA DE 25.000 (VINTE E CINCO MIL) EXEMPLARES, COM PUBLICAÇÃO DE SEGUNDA A DOMINGO – DIÁRIA.				
TOTAL					60.320,00

Previsão contratual máximo de 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do presente edital.

- 3.1. O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 60.320,00 (Sessenta Mil, Trezentos e Vinte Reais);**
- 3.2. O valor máximo unitário deverá respeitar o constante da Tabela conforme ANEXO VII, constante do presente EDITAL. A proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão Presencial.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da execução do presente licitação correrá à da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	330	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.39.88.01	Do Exercício
2018	340	03.001.04.122.0004.2004	510	3.3.90.39.88.01	Do Exercício
2018	350	03.001.04.122.0004.2004	511	3.3.90.39.88.01	Do Exercício

5. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 6 -

- 5.1. A comunicação do aviso de licitação aos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico Oficial do Município-sítio eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br e no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- 5.2. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações do Município de Ibaity – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h), ou pelo endereço eletrônico: licitacao@ibaiti.pr.gov.br ;
- 5.3. **Os envelopes** contendo a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** serão recebidos até às **09:00 (nove horas) do dia 22/05/2018 (vinte e dois dias de maio de 2018)**, no **Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ibaity**, localizada no endereço acima mencionado, para o Protocolo de Recepção e serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do **Pregão**, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;
- 5.4. A sessão pública de realização do **Pregão** será conduzida por servidor(a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos a Licitação;
- 5.5. A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 5.6. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de **Pregão**, mediante petição por escrito devidamente assinada e rubricada, que será protocolada junto ao setor de Protocolo Geral da Prefeitura; devendo a Comissão Permanente de Licitação, através do Presidente, julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 5.6.1. Sendo a representação ou pedido de impugnação previsto no item 5.6 deste Edital, realizada por pessoa jurídica, a mesma deverá ser munida de ato ou instrumento comprobatório de cessão de poderes para representação do objeto pleiteado, devidamente instituída com fotocópia da Cédula de Identidade RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF, ou documento equivalente com foto, do titular/sócio/administrador/procurador da empresa e do representante devidamente autenticado por Cartório competente ou fotocópia simples acompanhada da original.
- 5.7. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus

- 7 -

representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;

- 5.8. Aberta a sessão, **os interessados ou seus representantes, deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES N° 01 E 02:**

- 1- TERMO DE CREDENCIAMENTO (ANEXO I),
- 2- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO II);
- 3- Documentos comprovando ser Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- 4- Demais documentos exigidos para o CREDENCIAMENTO;
- 5- E entregarão os envelopes n° 01 e 02 contendo as propostas e a documentação exigida no certame;

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:
 - 6.1.1. Que atendam às condições deste **Pregão** e apresentem os documentos nele exigidos;
 - 6.1.2. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei n° 8.666/93;
 - 6.1.3. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - 6.1.4. Que não possuam entre seus sócios servidor desta Prefeitura;
 - 6.1.5. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 7.1. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE N° 01 - "PROPOSTA DE PREÇO". (NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE) Pregão N°23/2018 JULGAMENTO AS 09:00 HORAS DATA JULGAMENTO 22/05/2018

- 8 -

- 7.2. As Propostas deverão ser datilografadas ou impressas por processo eletrônico em papel timbrado da empresa, e apresentadas em 01 (uma) única via, rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:
- 7.2.1. Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP, telefone, e-mail, etc.;
- 7.2.2. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 7.2.3. O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 7.2.4. Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos, já considerados nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do Objeto deste **Pregão**;
- 7.2.5. Conter a marca e demais referências que bem identifiquem os itens cotados;
- 7.3. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 7.4. Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 7.5. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 7.6. Para a Proposta de Preços será gerada um **arquivo de proposta** (em nome da proponente participante) que deverá ser preenchida e impressa no programa **EsProposta**, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaity, apresentada em via impressa também rubricada e **assinada pelo titular ou representante legal**, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;
- 7.7. deverá acessar o endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, em seguida entrar em Mural de Licitações – Município e localizar a Licitação o qual pretende participar certame, neste link estarão todos os arquivos pertinentes a Licitação, ou seja, o Edital, o programa Esproposta, o Passo-A-Passo para utilização do esproposta e o Arquivo De Proposta.
- 7.7.1. O arquivo da proposta é gerado em nome da empresa participante com a extensão (.esl), não podendo de forma alguma ser alterada esta extensão;

- 9 -

- 7.7.2. O arquivo da proposta (em nome da proponente participante) deverá ser gravado em CD, e apresentado dentro do envelope nº 01 – “Proposta de Preços”;
- 7.8. A proponente que não apresentar o CD com o arquivo da proposta (em nome da proponente participante) gravada, ou apresentar o CD vazio, ou então apresentar o CD com o arquivo com extensão alterada da que foi enviada pelo Departamento de Licitações e Contratos, poderá providenciar o envio por e-mail em até 10 (dez minutos), podendo ser desclassificada;;
- 7.9. A empresa que apresentar o arquivo da proposta gravado em pen-drive, este não será devolvido, pois o mesmo fica arquivo junto a documentação apresentada na proposta de preços;
- 7.10. Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 7.11. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 7.12. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 7.13. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 7.14. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexecutáveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;
- 7.15. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;
- 7.16. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

8.1.1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial e Cédula de Identidade, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Alvará de funcionamento vigente;
- e) Declarações conforme anexos do referido edital;

8.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 08.01.01 não precisarão constar do Envelope nº 2 "Documentos de Habilitação", quando sido apresentados no credenciamento neste Pregão Presencial;

8.1.2. . QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débito, expedida pela Secretaria das Fazenda Federal, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f) Comprovante de Inscrição Cadastral – CICAD;
- g) Para as pequenas e micro empresas ou as beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/2006, Comprovante de inscrição no Simples Nacional.

- 8.1.2.1. As empresas cuja legislação dispense a inscrição Estadual ou as torne isentadas por força de Lei, ficam dispensadas da apresentação do CICAD, porém deverão apresentar Declaração em via original expedida pelo responsável legal da empresa, que integre o ato constitutivo, expondo as razões da isenção ou dispensa da inscrição Estadual.
- 8.1.2.2. As certidões positivas com efeitos de negativas serão admitidas para fins de regularidade fiscal.
- 8.1.2.3. Para as pequenas e micro empresas participantes, que gozem das disposições do § 1º do art. 46 da Lei Complementar nº 123/2006, que estejam com documentos fiscal irregular ou em fora do prazo de validade será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização. A restrição fiscal, não dispensa o proponente licitante de apresentação dos documentos mesmo que vencidos ou irregulares, para fins de comprovação de cadastro junto aos órgãos de classe.
- 8.1.3. **QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:**
- a) As empresas ME, EPP, LTDA, CIA, Sociedade de Economia Mista, Sociedade Anônima ou Empresa Pública, deverá apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93;
 - a.1)** *O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;*
 - b) As empresas ME, EPP e as empresas que não se enquadrem como ME e EPP com abertura à menos de 1 (um) ano, não será exigido a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme letra “a”, mas estas deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento.
 - c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data no máximo 90 (noventa) dias da abertura do certame.

8.1.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado ou ainda por pessoa física, contendo informações de que o licitante interessado realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

8.1.4.1. Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

8.1.4.2. Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidos no objeto desta licitação.

Obs.: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, disposto no **item 8.1.4.2** deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

8.1.4.3. Jornal de Grande Circulação Estadual - COMPROVAÇÃO DO IVC (INSTITUTO DE VERIFICAÇÃO DE CIRCULAÇÃO), DE MANEIRA A ATENDER A LEI 8.666/93, EM SEU ARTIGO 21, III, BEM COMO A LEI COMPLEMENTAR 137/2011 DO ESTADO DO PARANÁ, COM COMPROVAÇÃO MÍNIMA DE TIRAGEM DIÁRIA DE 25.000 (VINTE E CINCO MIL) EXEMPLARES, COM PUBLICAÇÃO DE SEGUNDA A DOMINGO – DIÁRIA.

8.2. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;

8.3. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

- 8.4. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 30 (trinta) dias, após a sua data de emissão;
- 8.5. Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO".
(NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE)
Pregão Nº23/2018
JULGAMENTO AS 09:00 HORAS
DATA JULGAMENTO 22/05/2018

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 9.1. No horário e local indicados neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do **Pregão**, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;
- 9.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos participantes no certame;
- 9.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
 - c) Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a "estimativa de valor";
 - d) Com preços manifestadamente inexequíveis;
- 9.4. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 9.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com

- 14 -

observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 9.6. O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
 - 9.7. A Proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
 - 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
 - 9.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas os licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
 - 9.10. A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;
 - 9.11. O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
 - 9.12. Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
 - 9.13. Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de

- 15 -

documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;

- 9.14. Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 9.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes;
- 9.16. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
- 10.3. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;
- 10.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 10.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

11. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 11.1. A execução/entrega do objeto deverá ser efetuada em até **1 Dias** após o recebimento da ordem de serviço/compra expedida pelo departamento solicitante;
- 11.2. Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão da ordem de

- 16 -

serviço/compra da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- 11.2.1. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- 11.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
- 11.2.3. O serviço/produto que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;
- 11.2.4. O serviço/produtos contratado/adquiridos deverá ser realizado/entregues nos locais determinado pela Prefeitura Municipal de Ibaiti;
- 11.3. A(s) **CONTRATADA(S)** deverá(ão) realizar/entregar os serviços/produtos sendo de sua responsabilidade, transportes, máquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.
- 11.3.1. Nos casos de produtos a entregar será realizada em embalagens fechadas, com a identificação da data de industrialização e o prazo de validade dos mesmos;
- 11.4. A **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços a que se refere este **Pregão** de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

12. DO CONTRATO

- 12.1. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o “Termo de Contrato”, no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 12.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o “**Termo de Contrato**”, conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;
- 12.3. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 12.4. O prazo de validade do contrato será de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura;
- 12.5. A **CONTRATADA** deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do

- 17 -

Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;

- 12.6. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- 12.7. Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;
- 12.8. Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:
 - 13.1.1. A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
 - 13.1.2. Fiscalizar e acompanhar a realização/recebimento do objeto deste **Pregão**;
 - 13.1.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
 - 13.1.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1. A **CONTRATADA** obrigar-se-á:
 - 14.1.1. Realizar os serviços cotados em estrita observância à sua proposta, conforme estabelece o item 11 deste Edital;
 - 14.1.2. Realizar todo os serviços a que se refere este **Pregão**, de acordo estritamente com as especificações descritas no objeto do mesmo;
 - 14.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
 - 14.1.4. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

- 14.1.5. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- 14.1.6. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

15. DO PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;
- 15.2. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
- 15.3. O Município de Ibaity atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 16.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvo por força de Lei ou por interesse público.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

- 17.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
- 17.1.1. Advertência;
- 17.1.2. Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

- 17.1.3. **Parágrafo único:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;
- 17.1.4. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;
- 17.2. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

18. DA FISCALIZAÇÃO

- 18.1. A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 053/2017.

19. DA RESCISÃO

- 19.1. O instrumento contratual firmado em decorrência do presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

20. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

- 20.1. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 20.2. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 21.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética

- 20 -

durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

21.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

21.5. Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes,

- 21 -

previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

22. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

- 22.1. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;
- 22.2. É facultado aos Licitantes interessados a autenticação de fotocópias de documentos munidos do original pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e/ou Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, à autenticação prévia com antecedência de 00h60min (sessenta minutos) anteriores ao horário estipulado para o protocolo dos envelopes disposto no item 5.3 deste Edital, ou ainda a apresentação da via original no ato da abertura da habilitação e/ou credenciamento.
- 22.3. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste **Pregão**, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigo 87 e 88, da lei nº 8.666/93;
- 22.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- 22.5. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 22.6. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre presente Licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Ibaiti, Paraná.
- 22.7. As intimações e informações das decisões e demais atos administrativos referente ao presente edital ou ao contrato, serão realizadas através do Diário Oficial do Município nos termos da Lei Municipal nº 693/2013.

23. CASOS OMISSOS

- 23.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

24. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

- 24.1. Integram o presente **Pregão**, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:
- a) ANEXO I – MODELO TERMO DE CREDENCIAMENTO;
 - b) ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
 - c) ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92
 - d) ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
 - e) ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO;
 - f) ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
 - g) ANEXO VII – PROPOSTA DE PREÇOS
 - h) ANEXO VIII - TERMO DE REFERÊNCIA
 - i) ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO;

Ibaity, ____ de _____ de 2018

Antonelly deCássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 23 -

ANEXO I

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/__, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), referente ao **Pregão Presencial nº 23/2018-PMI**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 24 -

ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Ibaiti, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 23/2018 - PMI.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **Pregão Presencial** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)
(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 25 -

ANEXO III

Edital de Pregão Presencial nº 23/2018 - PMI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 23/2018**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaíti.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 26 -

ANEXO IV

Edital de Pregão Presencial nº 23/2018-PMI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da carteira de identidade nº e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 23/2018-PMI**, não ter recebido do Município de Ibaity ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 27 -

ANEXO V

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(____ Local ____), ____ de _____ de 2018.

(identificação e assinatura do declarante)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 28 -

ANEXO VI

Edital de Pregão Presencial nº 23/2018-PMI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 23/2018-PMI**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 29 -

ANEXO VII
PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, “fac-símile”, CEP, etc.)
(Local), ____ de _____ de 2018.

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Nº 23/2018-PMI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALISTICA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Pelo prazo máximo de execução de 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do presente edital.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **Pregão Presencial nº 23/2018**.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para a prestação dos serviços, Objeto deste Pregão Presencial será de: **R\$ _____ (_____);**

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da **emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e**, bem como, da entrega dos produtos.

Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a tabela com os valores por item (unitário e total) constante no objeto do presente Pregão Presencial.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)
(Nome e assinatura do Representante)

TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALISTICA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

2 - JUSTIFICATIVA

Publicação é a divulgação, pela forma escrita e nos meios oficialmente determinados, de um ato da Administração. É condição de validade ou eficácia do ato. De acordo com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCEPR, além da publicação no Diário Oficial do Município, os mesmos diversificam de acordo com os valores estimados a divulgação dos Processos Licitatórios.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18562	SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS IMPRESSO/GRANDE CIRCULAÇÃO Fonte: Arial, tamanho 6 (seis). Espaçamento entre caracteres normal Largura da coluna: Coluna com 4,6 cm no mínimo; Espaço entrelinhas: Simples Recuo das margens: Esquerda e direita: 0 (zero) Alinhamento de Parágrafo: Justificado. Prazo de Publicação dos Atos: 01 dia (24 horas) a contar da data do recebimento do material. - PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, SENDO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL DEVERÁ SER DE CIRCULAÇÃO EM TODO ESTADO DO PARANÁ (DIÁRIO), SENDO COMPROVADO ATRAVÉS DO IVC (INSTITUTO DE VERIFICAÇÃO DE CIRCULAÇÃO), DE MANEIRA A ATENDER A LEI 8.666/93, EM SEU ARTIGO 21, III, BEM COMO A LEI COMPLEMENTAR 137/2011 DO ESTADO DO PARANÁ, COM COMPROVAÇÃO MÍNIMA DE TIRAGEM DIÁRIA DE 25.000 (VINTE E CINCO MIL) EXEMPLARES, COM PUBLICAÇÃO DE SEGUNDA A DOMINGO – DIÁRIA.	1.600,00	SER	37,70	60.320,00
TOTAL						60.320,00

EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO

EMPRESA	NPJ	VALOR TOTAL
XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX

- MÉDIA DE PREÇO = R\$ 37,70 (Trinta e sete reais e setenta centavos).

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- * **LOCAL DA ENTREGA:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS,
- * **PRAZO DE ENTREGA:** 1 Dias
- * **VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA:** ATÉ 12 Meses

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **1 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dará pelo Secretário/Departamento solicitante.

7– CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Declaro que os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 32 -

criminalmente;

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ass: _____

Rosângela Teixeira
RG nº4.989.267-5

9- DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 04 de maio de 2018

BENEDITO ALVES JUNIOR
ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDENADOR DE DESPESA

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E
AUTORIZO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO.

ANTONELLY DE CASSIO ALVES DE CARVAL
PREFEITO MUNICIPAL.
GESTÃO 2017/2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 33 -

Anexo IX – Minuta do Contrato

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, _____, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/_____, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALISTICA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS.**, pelo **prazo máximo de 12 Meses**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 23/2018-PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALISTICA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Pelo prazo máximo de execução/entrega de 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do **Pregão nº 23/2018**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

Parágrafo único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de Ibaiti, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens __, __ e __, referentes ao Objeto do **Pregão nº 23/2018-PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____ (_____), referente aos itens constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, § **ÚNICO** deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e mensalmente, sendo a mesma emitida sem rasura;

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	330	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.39.88.01	Do Exercício
2018	340	03.001.04.122.0004.2004	510	3.3.90.39.88.01	Do Exercício
2018	350	03.001.04.122.0004.2004	511	3.3.90.39.88.01	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução–

A execução/entrega dos serviços/produtos serão realizadas diretamente na (NOME DA SECRETARIA/DEPARTAMENTO), pelo prazo máximo de **12 Meses**.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Serviço pelo setor de competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço/produtos com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
- c) O serviço/produto adjudicado deverá ser realizado/entregue(descrever o local da entrega ou realização)

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- a) A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste **Pregão**, em conformidade com a Portaria nº 053/2017;
- c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- a) Executar/entregar as atividades/produtos disposta no objeto da licitação **Pregão nº 23/2018**;
- b) Executar/ entregar o serviço/produto a que se refere este **Pregão**, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- e) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- g) Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.
- h) Fornecer gratuitamente a Contratante "Assinatura do Jornal", pelo mesmo período de vigência do Contrato, a ser entregue na sede da Contratante; além de 01(um) exemplar do Jornal para cada matéria publicada.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este

- 35 -

improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 381/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

O presente Contrato terá vigência de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

Os dados do Contrato são decorrentes do **Pregão nº 23/2018PMI**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-

As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua

- 36 -

propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

- e) **“Prática Obstrutiva”:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro–

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, xx de xx de 2018.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

JUSTIFICATIVA

Considerando que a opção pelo Presencial decorre da sua prerrogativa de escolha que possui a Administração, já que, a Lei não obriga à utilização do Pregão Eletrônico, pois essa é uma alternativa do contratante quando o objeto for comum o bastante para ser completamente definido e encontrado no mercado, de forma simples e objetiva, o que é o caso desta licitação em questão, inviabilizando uma verificação prévia das propostas de grande número de empresas, no Pregão Eletrônico.

Considerando, ainda, que é sabido, e notório, que a realização do Pregão, na sua forma Eletrônica, tem acarretado alguns sérios problemas para os órgãos públicos de menor porte, a exemplo desta Prefeitura, especialmente no que tange ao cumprimento contratual, por conta, em grande parte, da distância, essa permitida na modalidade Eletrônica, e desinteresse posterior de licitantes, decorrente daquela, quando da adjudicação, vindo a resultar em prejuízo, em diversos aspectos, como econômico, material e temporal, para o órgão, o mesmo não ocorrendo quando do Pregão na sua forma Presencial, que demanda, e demonstra, maior interesse por parte dos participantes, justamente pela necessidade da presença física do licitante, assegurando, geralmente, desta forma, a contratação;

Considerando, por fim, que o Pregão é a forma obrigatória de modalidade de licitação a ser utilizado, previsto no Decreto nº 5.504/05, o que, efetivamente, aqui ocorre, tendo sido, apenas, optado pela sua forma Presencial, o que, reitere-se, indubitavelmente, é permitido pela mesma legislação pertinente, haja vista que o Decreto predito apenas estabelece a preferência pela forma Eletrônica, e não sua obrigatoriedade, e sendo que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração, eis porque se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial.

Ibaity, 10 de maio de 2018.

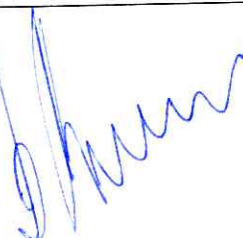

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LISTA DE VERIFICAÇÃO – FASE INTERNA

FASES	EXIGÊNCIAS	SIM	NÃO	NA	Fl./Obs
ABERTURA DO PROCESSO	1.O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico?	X			02 /
SOLICITAÇÃO DO OBJETO	2.Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	X			02 /
EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	3.Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?		X		/
	3.1 A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?		X		
	3.2 A exigência está prevista na fase de aceitação, após a etapa de lances, e apenas para o vencedor?		X		/
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE	4. A autoridade competente da unidade demandante justificou a necessidade da contratação e aprovou o Termo de	X			02 /
JUSTIFICATIVA SRP	4.1 No caso de contratação por registro de preços, a autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013?		X		/
DEFINIÇÃO DO OBJETO	5.A autoridade competente da unidade demandante definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara?	X			3,4 e 5 /
AUTORIZAÇÃO DO CERTAME	6.Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório?	X			15 /
DESIGNAÇÃO PREGOEIRO / EQ. DE APOIO	7.A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio?	X			/
	7.1 A equipe de apoio é formada, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego público, preferencialmente, na entidade promotora da licitação?		X		/
IRP	8.No caso de licitação para registro de preços a Administração realizou o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, visando o registro e a divulgação dos itens a serem licitados?		X		
	8.1 No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços - IRP, há justificativa do órgão gerenciador?		X		
	8.2 No caso de existir órgãos ou entidades participantes, a Administração consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização?		X		
	8.3 A Administração confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, preços estimados e termo de referência?		X		

PESQUISA DE PREÇOS	9.Foi realizada ampla pesquisa de preços do objeto da licitação baseada em critérios aceitáveis na forma prevista na IN SLTI/MP nº 5, de 27 de junho de 2014?					✓
	9.1 Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação?					
	9.2 Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade nas licitações de bens e serviços, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Portal de Compras Governamentais) e III (contratações similares de outros entes públicos) do Art. 2º da IN SLTI/MP nº 5, de 2014?					
INDICAÇÃO DE RECURSOS	10.O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa, caso não seja SRP?	X				37a18 ✓
MINUTA DE EDITAL	11.Há minuta de edital e anexos?	X				28a49 ✓
	11.1 termo de referência;	X				57a59 ✓
	11.2 contrato ou documento assemelhado;	X				60a63 ✓
	11.3 ata de registro de preços, se for o caso; e		X			✓
	11.4 planilha de quantitativos e custos unitários, se for o caso (serviço).					✓
JUSTIFICATIVA PREGÃO PRESENCIAL	12.No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico?	X				64. ✓
PROPOSTAS APRESENT.	13.O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado (total ou por item), incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de					
PROPOSTAS PRAZO	14.O Edital estabelece prazo razoável de validade das propostas comerciais compatível com a duração do certame e dentro dos prazos previsto na legislação vigente?	X				✓
ENVIO DE DOC. COMPLEM.	15.O edital fixa o prazo de envio de documentos complementares à habilitação de acordo com a IN nº 1, de 26 de março de 2014 (mínimo 120 minutos), pela ferramenta de convocação de anexo?					
MARGEM DE PREFERÊNCIA	16.Foram consultados os decretos que dispõem sobre margem de preferência?					
BENEFÍCIOS LC 123/06	17.Foi prevista a aplicação dos benefícios dispostos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e seu regulamento, o Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015?					

Ibaity (PR), 10 / dez / 2018





PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
- PROGE -



(Art. 9º - Lei Federal 9469, de 10.07.1997)

Procuradores Municipais efetivos:

Cesar Augusto de Mello e Silva – OAB PR. 12.799 – Portaria 676/2001, de 01.02.2001

Valdemir Braz Bueno – OAB-PR 15.222 – Portaria 675/2001 de 01.02.2001

Procurador Geral:

Dr. Juventino Antônio de Moura Santana – OAB-PR nº 37.806 - Portaria 002/17 de 02/02/2017

PROCURADORIA JURIDICA

PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2018.

MUNICÍPIO DE IBAITI

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALISTICA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

VALOR **R\$ 60.320,00 (Sessenta Mil, Trezentos e Vinte Reais).**

Ementa: Análise jurídica do texto da minuta do edital da Pregão Presencial que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALISTICA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, apresentado pela ADMINISTRAÇÃO GERAL, em atendimento a solicitação do Departamento de Licitações e Contratos para que se possa efetuar a Publicações dos Avisos dos Processos Licitatório, em observância a Lei nº 8.666/93 e Recomendação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, em que anexam ao procedimento licitatório em destaque, pelo prosseguimento, observadas as formalidades legais.

1. Trata-se de solicitação encaminhada a esta Consultoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Edital de Pregão Presencial do procedimento licitatório.

2. Tem o Pregão Presencial em apertada síntese o objeto de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALISTICA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, com o critério de julgamento de **Menor Preço Por item**, com prazo de entrega/execução (**1 Dia**), e previsão contratual em até **12 Meses**. Tais disposições encontram-se junto aos Autos de procedimento em fls. apresentado pelo ADMINISTRAÇÃO GERAL - Secretário Benedito Alves Junior, visando a contratação do objeto.

3. O valor da aquisição cotado (preço médio) considerando as manifestação da Secretaria de Municipal de Finança, acerca da disponibilidade financeira, o presente procedimento Licitatório apresenta-se em **R\$ 60.320,00 (Sessenta Mil, Trezentos e Vinte Reais)**. Nesta mesma, sendo a aquisição/contratação de natureza comum, cujos critérios podem ser definidos no edital, o presente procedimento licitatório poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Por item** ao amparo da Lei nº 10.520/02, *in verbis*:

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002).



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
- PROGE -



(Art. 9º - Lei Federal 9469, de 10.07.1997)

Procuradores Municipais efetivos:

Cesar Augusto de Mello e Silva – OAB PR. 12 799 – Portaria 676/2001, de 01 02 2001

Valdemir Braz Bueno – OAB-PR 15 222 – Portaria 675/2001 de 01 02 2001

Procurador Geral:

Dr. Juventino Antônio de Moura Santana – OAB-PR nº 37 806 - Portaria 002/17 de 02/02/2017

"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)

(...)

4. O Termo de referência foi aprovado pela autoridade competente e consta justificada a necessidade da aquisição/contratação dos produtos/serviços, ora solicitados pelas ADMINISTRAÇÃO GERAL.

5. Consta dos Autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação para o exercício de 2018, por meio de informação do Departamento de Contabilidade, em obediência ao que preceitua o inciso III do § 2º o art. 7º e 14 caput da Lei nº 8.666, de 1993.

6. Verifica-se nos autos a pesquisa de preços de mercado apresentado pelo Secretaria/Departamento solicitante, é derivado de pesquisa de preço (orçamento) realizado com empresas/fornecedores de notório conhecimento na área de atuação, apresentando um valor total de **R\$ 60.320,00 (Sessenta Mil, Trezentos e Vinte Reais)**, valores aprovados pelo Prefeito Municipal, bem como para posterior verificação da aceitabilidade da menor oferta apresentada com os preços praticados no referido mercado por ocasião do julgamento das propostas, em conformidade com o que estabelece o art. 43, inciso IV da Lei de Licitações.

7. Assim, com relação à minuta do Edital Pregão Presencial e minuta de contrato trazidas à colação para análise, está apta a finalidade a que se destina.

8. Face ao exposto, somos pela inexistência de óbice legal no prosseguimento do presente certame licitatório.

É o parecer que submetemos à consideração superior.

Ibaí PR., 10 de maio de 2018

VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal

Aprovo, pelas razões expostas, o parecer retro

Dr. Juventino Antonio de Moura Santana
Procurador Geral do Município
OAB-PR 37.806 – Portaria 002/17 de
02/02/2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 1 -

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº023/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALISTICA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS., com entrega em até 1 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 60.320,00 (Sessenta Mil, Trezentos e Vinte Reais).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 22/05/2018 (vinte e dois dias de maio de 2018).

CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 22/05/2018 (vinte e dois dias de maio de 2018).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:00 (nove horas) do dia 22/05/2018 (vinte e dois dias de maio de 2018).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, mural de licitações, licitações em andamento, licitações do município, ou pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br.

Ibaiti, dez dias de maio de 2018


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº023/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALISTICA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS., com entrega em até 1 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 60.320,00 (Sessenta Mil, Trezentos e Vinte Reais).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 22/05/2018 (vinte e dois dias de maio de 2018).

ACREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 22/05/2018 (vinte e dois dias de maio de 2018).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:00 (nove horas) do dia 22/05/2018 (vinte e dois dias de maio de 2018).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br, mural de licitações, licitações em andamento, licitações do município, ou pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br.

Ibaíti, dez dias de maio de 2018

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

[illegible]

附註：本圖上之數字係以 1 英寸 = 1 哩。

ABERTURA. As 08h (oito horas) de cada dia (seis e quatro dias da semana) das 2018 (dois de agosto).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO. Menor Preço por Item.

PREÇO MÁXIMO R\$ 3.173.530,00 (três e quatro mil e setecentos e trinta e sete mil reais e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. O Edital contém o modelo de contrato e as condições complementares a serem observadas no momento da assinatura do contrato.

CONDIÇÕES DE ENTREGA. O contrato será assinado e o material entregue no endereço: Rua Antônio de Góes, nº 670, Maringá-PR - Fone: (54) 3173-5300 - Gerência de Compras e Licitação, ou pelo site: www.maringa.pr.gov.br

Localização do local onde se encontra o Edital e o contrato.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO 083/2018

Atividade do Paraná-Paraná em 08 de Maio de 2018.
Everton Ledo da Rocha
 Vinheiro – Portaria nº 127/2018

[illegible]

SINDIMETAL
SINDICATO METALURGICO DE
TRABALHADORES DE
MATERIAIS METALICOS

[illegible][illegible][illegible]

100



Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Ano* 2018

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 23

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Modalidade* Pregão

Número edital/processo* 120

Descrição Resumida do Objeto* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALISTICA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária* 0300104122000420043390398801

Preço máximo/Referência de preço - R\$* 60.320,00

Data de Lançamento do Edital 10/05/2018

Data Abertura 22/05/2018

Data Registro

10/05/2018

NOVA Data Abertura

Data Registro da Retificação

06/06/2018

Data Cancelamento

Data Registro do Cancelamento

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME?

Percentual de participação:

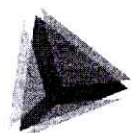
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.ibaiti.pr.gov.br>



CREDENCIAMENTO

**TCEPR**
Tribuna de Contas do Estado do Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ ▼

Número documento 77338424000195

Nome

Período publicação : de

até

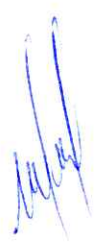
Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

 NENHUM ITEM ENCONTRADO!




Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ: 77338424000195

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: (Opcional)

Tipo de Sanção: Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 22/05/2018 09:10:26

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 77338424000195

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.



ANEXO I

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE

Londrina, 10 de Maio de 2018

À

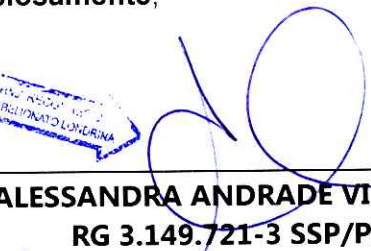
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) **ROBERTO ESTEVES DIAS**, portador da Cédula de Identidade RG nº **19.472.377-SSP/SP**, e inscrito no CPF/MF sob nº **085.942.618-10**, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), referente ao **Pregão Presencial nº 23/2018-PMI**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,


JOSÉ NICOLÁS MURTA MEJIA
RG: 11.006.378-4 SSP/PR
CPF: 744.969.561-87
DIRETOR

EDITORAL GRÁFICA PARANÁ PRESS S/A
Rua Piauí, 241 - Centro
CEP 86010-420 - Londrina - PR
CNPJ: 77.338.434/0001-95
INSC.: 9022045803


ALESSANDRA ANDRADE VIEIRA MEJIA
RG 3.149.721-3 SSP/PR
CPF 864.270.919-72
DIRETORA

**RECONHECIMENTO
DE FIRMA NO VERSO**



CARTÓRIO JULIÃO

Rua Piaui, 399 - Loja 11 - CEP 86010-420 - Londrina - Pr - Fone: (43) 3344-0101

2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
7º TABELIONATO DE NOTAS
TITULAR Bel. Luiz Marcelo
Rezende Julião

Selo Digital nº b5CsD. z6aJc. MmcHU, Controle: 8b9U2. aVn9R.
Consulte esse selo em: <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança as assinaturas de JOSÉ NICOLAS MURTA
MEJIA e ALESSANDRA ANDRADE VIEIRA MEJIA *0078* 124587C*
Dou fé

Londrina/PR, 18 de maio de 2018

Marcio Aparecido Lobato
Escrivente





ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Londrina, 10 de Maio de 2018.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Ibaiti, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 23/2018 - PMI.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **Pregão Presencial** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.


JOSÉ NICOLÁS MURTA MEJIA
RG: 11.006.378-4 SSP/PR
CPF: 744.969.561-87
DIRETOR


ALESSANDRA ANDRADE VIEIRA MEJIA
RG 3.149.721-3 SSP/PR
CPF 864.270.919-72
DIRETORA

EDITORIA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S/A
Rua Piauí, 241 - Centro
CEP 86010-420 - Londrina - PR
CNPJ: 77.338.424/0001-05
INSC: 9622045000

 **CARTÓRIO JULIÃO**
Rua Piauí, 399 - Loja 11 - CEP 86010-420 - Londrina - PR - Fone: (43) 3344-0101
2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
7º TABELIONATO DE NOTAS
TITULAR: Bel. Luiz Marcelo Rezende Julião

Selo Digital nº ASCSD.26aJc.mIcHU, Controle: 8bLU2.GzuAU1
Consulte esse selo em: <http://lunapreen.com.br>

Reconheço por Semelhança as assinaturas de JOSÉ NICOLÁS MURTA MEJIA e ALESSANDRA ANDRADE VIEIRA MEJIA *0078* 1245886*
Dou fé

Londrina/PR, 18 de maio de 2018

Marcio Aparecido Lobato
Escrivente

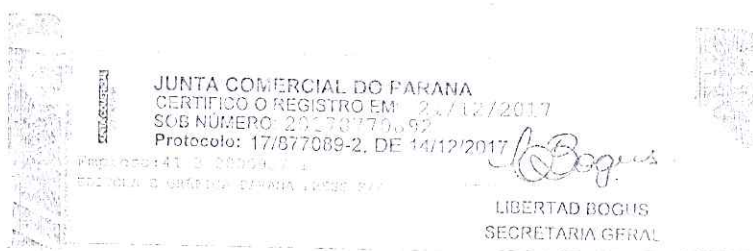


**SUMÁRIO DA ATA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA ASSEMBLEIA
GERAL EXTRAORDINÁRIA**

1) Data: 05 de dezembro de 2017. 2) Local: sede social, à Rua Piauí nº 241 Londrina- PR. 3) Horário 14:00hrs. 4) Quorum: Acionistas titulares de 100% (Cem por cento) das ações ordinárias representativas do capital social com direito a voto. 5) Convocação: Dispensada conforme artigo 124º, parágrafo 4º, Lei 6.404/76, com a seguinte ordem do dia. 1)- Proposta de eleição da diretoria. 2)- Composição da mesa: José Nicolas Murta Mejia – Presidente; Paulo Sergio da Silva – secretário. 3) Deliberações tomadas por unanimidade de votos: 3.1)Aprovada a lavratura desta ata em forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º da Lei 6.404/76. 4) Aprovada a eleição da diretoria da seguinte forma: ALESSANDRA ANDRADE VIEIRA MEJIA, brasileira, casada, economista, residente e domiciliada na Rua Mauricio Alves da Silva nº282, Vale do Arvoredo, Cep 86 047-596, nesta cidade de Londrina Pr, portadora da cédula de identidade 3.149.721-3 SSP/PR e inscrita no CPF: 864.270.919-72 como Diretora; JOSÉ NICOLAS MURTA MEJIA, Brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Rua Maurício Alves da Silva nº282, Vale do Arvoredo, Cep 86.047-596, nesta cidade de Londrina Pr, portadora da cédula de identidade 11.006.378-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 744.969.561-87, como Diretor Superintendente, todos com mandato até a Assembleia Geral de 2019. Os Eleitos declaram, sob pena da lei, de que não estão impedidos por lei especial e nem estão condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a função ou cargos públicos. 5). Acionistas presentes: Alessandra Andrade Vieira Mejia e José Nicolas Murta Mejia. Certifico que o presente sumário de Ata é cópia fiel da transcrição à páginas do livro de Atas de Reuniões de Assembleias Gerais nº02, escriturado na forma facultada pelo artigo 5º da Instrução Normativa nº 54, de 06/03/96, do Departamento Nacional de Registro do Comércio-DNRC.

Londrina, 05 de dezembro de 2017


Paulo Sergio da Silva
secretário



**A AUTENTICAÇÃO
ESTÁ NO VERSO**



7º TABELIONATO DE NOTAS - Londrina/PR

Doc. Fls. 273, 274, 275 - E. nº: 40.3214-0101
Certifico que a presente cópia confere com o Original. Deu fé

LONDRINA

03 ABR 2018

☐ 1. 1ª Nota - Prefeitura Municipal - Prefeitura	☐ 1. 1ª Nota - Prefeitura Municipal - Prefeitura
☐ 2. 2ª Nota - Prefeitura Municipal - Prefeitura	☐ 2. 2ª Nota - Prefeitura Municipal - Prefeitura
☐ 3. 3ª Nota - Prefeitura Municipal - Prefeitura	☐ 3. 3ª Nota - Prefeitura Municipal - Prefeitura
☐ 4. 4ª Nota - Prefeitura Municipal - Prefeitura	☐ 4. 4ª Nota - Prefeitura Municipal - Prefeitura
☐ 5. 5ª Nota - Prefeitura Municipal - Prefeitura	☐ 5. 5ª Nota - Prefeitura Municipal - Prefeitura
☐ 6. 6ª Nota - Prefeitura Municipal - Prefeitura	☐ 6. 6ª Nota - Prefeitura Municipal - Prefeitura
☐ 7. 7ª Nota - Prefeitura Municipal - Prefeitura	☐ 7. 7ª Nota - Prefeitura Municipal - Prefeitura
☐ 8. 8ª Nota - Prefeitura Municipal - Prefeitura	☐ 8. 8ª Nota - Prefeitura Municipal - Prefeitura
☐ 9. 9ª Nota - Prefeitura Municipal - Prefeitura	☐ 9. 9ª Nota - Prefeitura Municipal - Prefeitura
☐ 10. 10ª Nota - Prefeitura Municipal - Prefeitura	☐ 10. 10ª Nota - Prefeitura Municipal - Prefeitura

Lei 13.228 de 18/07/2014

SELO FUNARPEN

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FNR37511





SUMÁRIO DA ATA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1) Data: 05 de dezembro de 2017. 2) Local: sede social, à Rua Piauí nº 241 Londrina- PR. 3) Horário 14:00hrs. 4) Quorum: Acionistas titulares de 100% (Cem por cento) das ações ordinárias representativas do capital social com direito a voto. 5) Convocação: Dispensada conforme artigo 124º, parágrafo 4º, Lei 6.404/76, com a seguinte ordem do dia. 1)- Proposta de eleição da diretoria. 2)- Composição da mesa: José Nicolas Murta Mejia – Presidente; Paulo Sergio da Silva – secretário. 3) Deliberações tomadas por unanimidade de votos: 3.1)Aprovada a lavratura desta ata em forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º da Lei 6.404/76. 4) Aprovada a eleição da diretoria da seguinte forma: ALESSANDRA ANDRADE VIEIRA MEJIA, brasileira, casada, economista, residente e domiciliada na Rua Maurício Alves da Silva nº282, Vale do Arvoredo, Cep 86.047-596, nesta cidade de Londrina Pr, portadora da cédula de identidade 3.149.721-3 SSP/PR e inscrita no CPF: 864.270.910-72 como Diretora; JOSÉ NICOLAS MURTA MEJIA, Brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Rua Maurício Alves da Silva nº282, Vale do Arvoredo, Cep 86.047-596, nesta cidade de Londrina Pr, portadora da cédula de identidade 11.006.378-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 744.969.561-87, como Diretor Superintendente, todos com mandato até a Assembleia Geral de 2019. Os Eleitos declaram, sob pena da lei, de que não estão impedidos por lei especial e nem estão condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a função ou cargos públicos. 5). Acionistas presentes: Alessandra Andrade Vieira Mejia e José Nicolas Murta Mejia. Certifico que o presente sumário de Ata é cópia fiel da transcrição à páginas do livro de Atas de Reuniões de Assembleias Gerais nº02, escriturado na forma facultada pelo artigo 5º da Instrução Normativa nº 54, de 06/03/96, do Departamento Nacional de Registro do Comércio-DNRC.

Londrina, 05 de dezembro de 2017

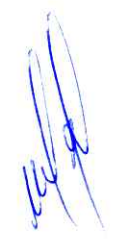

Paulo Sergio da Silva
secretário



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2017
SOB NÚMERO 20173770852
Protocolo: 17/877039-2, DE 14/12/2017

Empresário: 41 3 000997 1
EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S/A


LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL


**A AUTENTICAÇÃO
ESTÁ NO LÍVRO**

L

7º TABELIONATO DE NOTAS - Londrina/PR

Pro. Fls. 209/2014 - 40.004.001
Certifico que a presente cópia confere com o Original. De: 15

LONDRINA

03 ABR. 2018

Lei 13.226 de 18-07-2001

**SELO
FUNARPEN**

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FNR37512

☒ Tabelionato de Notas - Tabelão	☒ Agência Municipal - Escrevendo
☒ Tabelionato de Notas - Tabelão	☒ Tabelionato de Notas - Escrevendo
☒ Tabelionato de Notas - Tabelão	☒ Tabelionato de Notas - Escrevendo
☒ Tabelionato de Notas - Tabelão	☒ Tabelionato de Notas - Escrevendo
☒ Tabelionato de Notas - Tabelão	☒ Tabelionato de Notas - Escrevendo





EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A
DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO

CAPITULO I

Art.1º - Editora e Gráfica Paraná Press S.A pessoa jurídica de direito privado, adiante denominada simplesmente Companhia, é uma sociedade anônima, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação aplicável.

Art.2º - A Companhia tem por objetivo a edição, impressão, venda de jornais, outros periódicos, livros e propaganda, e comercialização de midiaweb diretamente ou pela participação no capital de outras empresas.

Art.3º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Londrina, Estado do Paraná, podendo instalar ou suprimir filiais, sucursais ou escritórios em qualquer parte do território nacional, observadas as restrições legais e regulamentares.

Art.4º - A Companhia tem duração indeterminada.

CAPITULO II

DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Art.5º - O capital social da Companhia é de R\$ 2.999.422,00 (Dois milhões novecentos e noventa e nove mil quatrocentos e vinte e dois reais) dividido em 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) ações ordinárias e 499.422 (quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e vinte e dois) ações preferenciais, ambas nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - A Companhia poderá emitir ações preferenciais até o limite fixado em lei.

Parágrafo Segundo - As ações preferenciais não têm direito a voto, mas gozarão de prioridade no reembolso do capital no caso de liquidação da Companhia, sem direito a prêmio.

Parágrafo Terceiro - Para fins de participação nos lucros e bens da Sociedade, as ações ordinárias e preferenciais terão o mesmo tratamento.

Parágrafo Quarto - Tanto as ações ordinárias como as ações preferenciais, poderão ser convertidas de uma espécie em outra, a vontade do acionista, desde que o pedido seja feito por escrito à Companhia, observado o disposto no Parágrafo Primeiro deste artigo e ressalvado, também, que as ações ordinárias deverão ser sempre de propriedade de pessoas físicas.

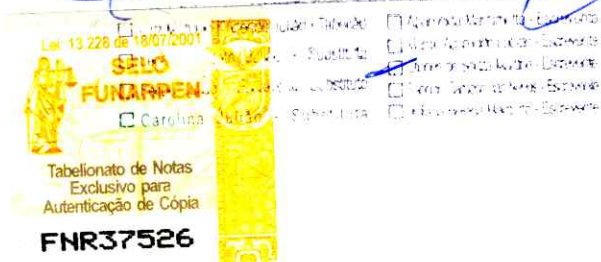
**A AUTENTICAÇÃO
ESTÁ NO VERSO**



Fluxo: 123.334.11 - Item: 42.334.0101
 Confirmando que a presente cópia confere com o Original. Deu-se.

LONDRIANA

03 APR 2018





EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A
DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO

CAPITULO I

Art.1º - Editora e Gráfica Paraná Press S.A. pessoa jurídica de direito privado, adiante denominada simplesmente Companhia, é uma sociedade anônima, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação aplicável.

Art.2º - A Companhia tem por objetivo a edição, impressão, venda de jornais, outros periódicos, livros e propaganda, e comercialização de midiaweb diretamente ou pela participação no capital de outras empresas.

Art.3º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Londrina, Estado do Paraná, podendo instalar ou suprimir filiais, sucursais ou escritórios em qualquer parte do território nacional, observadas as restrições legais e regulamentares.

Art.4º - A Companhia tem duração indeterminada.

CAPITULO II

DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Art.5º - O capital social da Companhia é de R\$ 2.999.422,00 (Dois milhões novecentos e noventa e nove mil quatrocentos e vinte e dois reais) dividido em 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) ações ordinárias e 499.422 (quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e vinte e dois) ações preferenciais, ambas nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - A Companhia poderá emitir ações preferenciais até o limite fixado em lei.

Parágrafo Segundo - As ações preferenciais não têm direito a voto, mas gozarão de prioridade no reembolso do capital no caso de liquidação da Companhia, sem direito a prêmio.

Parágrafo Terceiro - Para fins de participação nos lucros e bens da Sociedade, as ações ordinárias e preferenciais terão o mesmo tratamento.

Parágrafo Quarto - Tanto as ações ordinárias como as ações preferenciais, poderão ser convertidas de uma espécie em outra, a vontade do acionista, desde que o pedido seja feito por escrito à Companhia, observado o disposto no Parágrafo Primeiro deste artigo e ressalvado, também, que as ações ordinárias deverão ser sempre de propriedade de pessoas físicas.

**A AUTENTICAÇÃO
ESTÁ NO VERSO**

7º TABELIONATO DE NOTAS - Londrina/PR

Rev. Plen. 2018, nº 11, Anexo 42, 3234-0101
Certifico que a presente Nota contém o(a) Original, Deu fé

LONDINA

09 ABR 2018

- | | |
|---|---|
| ☐ José Maria - Escreva József - Tabelião | ☐ Agnieszka Maria - Escreva |
| ☐ Luiz - Escreva - Substituto | ☐ J. Maria - Escreva - Escreva |
| ☐ Felipe - Escreva - Substituto | ☐ J. Maria - Escreva - Escreva |
| ☐ Carolina - Escreva - Substituto | ☐ J. Maria - Escreva - Escreva |



CAPÍTULO III

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art.6º - As reuniões de Assembléia Geral, sua convocação, instalação e procedimento, bem assim, seus poderes e competência, obedecem ao que estabelece a Lei e este Estatuto, devendo ser secretariadas por pessoa escolhida pelo Presidente da Mesa.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Art.7º - A administração da Companhia compete à Diretoria.

SEÇÃO I

DA DIRETORIA

Art.8º - A Diretoria da Companhia constitui-se de no mínimo 02 (Dois) membros, sendo 1 (Um) Diretor Superintendente e 01 (Um) Diretor sem designação Especial, eleito pela Assembléia Geral e com mandato de um ano.

Art.9º - A Diretoria tem ampla e cabal autonomia de ação visando à realização dos objetivos sociais e à prática dos atos necessários ao normal funcionamento da Companhia, inclusive os atos que importem em aquisição ou alienação de bens imóveis, constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros.

Parágrafo 1º - A Companhia está legitimamente representada, no País ou no exterior, nos atos que envolvam responsabilidade, se o respectivo documento estiver assinado por 2 Diretores em conjunto, ou ainda por procuradores constituídos forma disposta no artigo 12º.

Parágrafo 2º - Ocorrendo a vacância ou impedimento temporário do cargo de Diretor o seu substituto será eleito em Assembléia Geral conforme as leis que regem este Estatuto para esse fim.

A AUTENTICAÇÃO
ESTÁ NO VERSO

7º TABELIONATO DE NOTAS - Londrina/PR

Nota Promissória nº 239, Série 11 - Fone: 42 3364-0181
Certifico que a presente copia confere com o Original. Devido

LONDRINA

03 ABR. 2018

- | | |
|--|--|
| ☐ Carteira Promissória - Original | ☐ Assessoria Promissória - Original |
| ☐ Carteira Promissória - Original | ☐ Carteira Promissória - Original |
| ☐ Carteira Promissória - Original | ☐ Carteira Promissória - Original |
| ☐ Carteira Promissória - Original | ☐ Carteira Promissória - Original |



Art.10º. Compete ao Diretor Superintendente :

- Designar as atribuições específicas de cada diretor
- Designar o Diretor que deve substituir, cumulativamente outro Diretor em seu impedimento temporário.

Art.11º - Compete A Diretoria :

- Convocar a Assembléia Geral;
- Elaborar o relatório anual;
- Organizar os serviços da Companhia, provendo seus cargos e funções
- Dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Gerência de Departamentos;
- Fixar a orientação geral da política estratégica, administrativa e operacional da Companhia;
- Examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia e manifestar-se previamente sobre atos, contratos e operações segundo determinem este Estatuto, Regimento Interno ou a seu critério;
- Fixar os critérios básicos da administração do Pessoal;
- Escolher e destituir os auditores independentes;
- Aprovar o Regimento Interno;
- Declarar dividendo intermediário à conta do lucro líquido apurado;
- Deliberar sobre a aquisição e alienação de bens imóveis, a qualquer título;
- Deliberar sobre aquisição e alienação direta e indireta de participações societárias, sempre que essa participação represente mais do que 10% do capital social da Companhia investida;
- Deliberar sobre atos que envolvam transformação, fusão, cisão, incorporação e extinção de sociedades das quais possua participação societária;

Art.12º – A Diretoria, pode constituir procuradores para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

Parágrafo único – Nos instrumentos de procuração “ad negotia” deverá constar a extensão dos poderes conferidos, limitados à prática de atos necessários ao normal funcionamento da Companhia, mandatos esses com validade nunca superior a 12 (doze) meses.

SEÇÃO II

DAS NORMAS COMUNS À ADMINISTRAÇÃO

A AUTENTICAÇÃO
ESTÁ NO VERSO

7º TABELIONATO DE NOTAS - Londrina/PR

Rua Pirelli, 339 Sala 11 - Fone: (45) 3333-0101
Certifico que a presente cota contém (cont) Original. Dou fé!

LONDRINA

03 ABR. 2018

- | | |
|---|---|
| ☐ LUIZ ALBERTO RODRIGUES JUNIOR - Tabelião | ☐ ADRIANA KATZMANN - Escrevente |
| ☐ LUIZ ALBERTO RODRIGUES JUNIOR - Escrevente | ☐ ADRIANA KATZMANN - Escrevente |
| ☐ PEDRO LUIZ RODRIGUES JUNIOR - Escrevente | ☐ LUIZ ALBERTO RODRIGUES JUNIOR - Escrevente |
| ☐ CARLOS EDUARDO RODRIGUES JUNIOR - Escrevente | ☐ ADRIANA KATZMANN - Escrevente |



Art.13° - Os mandatos dos Diretores iniciam-se com o termo de posse de seus titulares eleitos na Assembléia Geral, se dão na própria Assembléia e findam-se com a investidura de novos administradores.

Art.14° - Compete a Assembléia Geral fixar a remuneração dos membros da Diretoria; a remuneração compreende uma parte fixa mensal que são os honorários e uma parte variável constante de percentagem sobre o lucro líquido apresentado em cada balanço.

Parágrafo Único - A verba dos honorários e da percentagem de que trata este artigo é global, ficando sua distribuição, entre os Diretores, a critério da Assembléia Geral.

Art.15° - É vedado os membros da Diretoria exercerem funções administrativas em outras sociedades, sem expressa autorização da Assembléia Geral.

CAPITULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art.16° - Com funcionamento nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionista, o Conselho Fiscal é composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembléia Geral, que fixa a remuneração dos membros efetivos.

Parágrafo Único - Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal termina na primeira Assembléia Geral Ordinária após sua instalação.

CAPITULO VI

DO EXERCICIO SOCIAL, BALANÇOS E LUCROS

Art.17° - O exercício social coincide com o ano civil.

Art.18° - O balanço geral é levantado no último dia útil do ano, podendo ser levantados balanços semestrais, a critério da Diretoria;

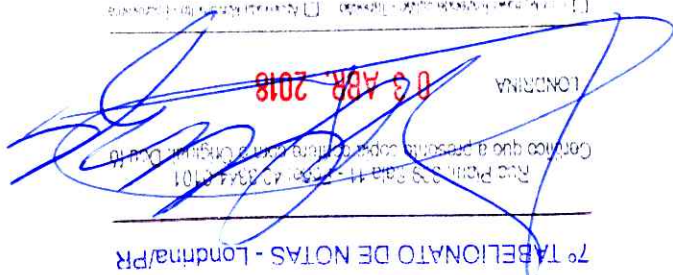
Art.19° - Do lucro líquido apurado em balanço semestral além da demais aplicações previstas em lei, destina-se:

α- 5% (cinco por cento) para constituição da Reserva Legal;

β- 25% (vinte e cinco por cento) no mínimo para pagamento de dividendos aos acionistas;

A AUTENTICAÇÃO
ESTÁ NO VERSO

- ☐ 1. El presente informe se elabora en virtud de la autorización otorgada por el Comité de Vigilancia y Control de la Empresa.
- ☐ 2. El presente informe se elabora en virtud de la autorización otorgada por el Comité de Vigilancia y Control de la Empresa.
- ☐ 3. El presente informe se elabora en virtud de la autorización otorgada por el Comité de Vigilancia y Control de la Empresa.
- ☐ 4. El presente informe se elabora en virtud de la autorización otorgada por el Comité de Vigilancia y Control de la Empresa.
- ☐ 5. El presente informe se elabora en virtud de la autorización otorgada por el Comité de Vigilancia y Control de la Empresa.


 03 ABR. 2018
 LONDINA
 Cordón que a presento copiar el informe con el Compañero Ochoa
 Rue Pinar 229 Sala 11 - Pinar 70.864.0101

7º TABELLIONATO DE NOTAS - Londrina/PR



X- 10% (dez por cento) no mínimo até 20% no máximo para pagamento de porcentagem aos administradores.

Parágrafo Único – O saldo remanescente do lucro líquido para constituir um Fundo de Reserva para aumento de capital, até o limite deste.

CAPITULO VII

DA LIQUIDAÇÃO

Art.20º - A Companhia entra em liquidação nos casos previstos na lei, observadas as normas pertinentes.

Londrina, 30 de Janeiro de 2015



Paulo Sergio Da Silva
Secretário



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2015
SOB NÚMERO 20150752482
Protocolo: 15/075248-2, DE 11/02/2015

EMPRESA: 3 0002957 1
CNPJ: 00.000.000/0001-00


LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

A AUTENTICAÇÃO
ESTÁ NO VERSO

7º TABELIONATO DE NOTAS - Londrina/PR

Rua Pícol, 333 Sala 11 - Fone: 42.3244.0001
Certifico que a presente cópia confere com o Original Doc. 10

LONDRINA

03 ABR. 2018



- | | |
|--|--|
| ☐ Tabelionato de Notas - Tabelado | ☐ Tabelado Virtual - Tabelado |
| ☐ Tabelado de Notas - Tabelado | ☐ Tabelado Virtual - Tabelado |
| ☐ Tabelado de Notas - Tabelado | ☐ Tabelado Virtual - Tabelado |
| ☐ Tabelado de Notas - Tabelado | ☐ Tabelado Virtual - Tabelado |



ANEXO III

Edital de Pregão Presencial nº 23/2018 - PMI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92

A empresa **EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S/A**, inscrita no CNPJ nº **77.338.424/0001-95**, por intermédio de seu representante legal o Sr **ROBERTO ESTEVES DIAS**, portador da carteira de identidade nº **19.472.377 - SSP/SP** e do CPF nº **085.942.618-10**, **DECLARA**, especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 23/2018**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaiti.



Selo Digital nº t5CsD.z6aJc.m7cHU, Controle: 8b9U2.KIhRF
Consulte esse selo em: <http://furnarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança as assinaturas de JOSÉ NICOLAS MURTA MEJIA e ALESSANDRA ANDRADE VIEIRA MEJIA "0078" 124588A"

Dou fé

Londrina/PR, 18 de maio de 2018

Marcio Aparecido Lobato
Escrevente

Londrina, 10 de Maio de 2018.

JOSÉ NICOLÁS MURTA MEJIA
RG: 11.006.378-4 SSP/PR
CPF: 744.969.561-87
DIRETOR

ALESSANDRA ANDRADE VIEIRA MEJIA
RG 3.149.721-3 SSP/PR
CPF 864.270.919-72
DIRETORA

EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S/A
Rua Piaui, 399 - Centro
CEP 86010-420 - Londrina - PR
CNPJ: 77.338.424/0001-95
INSC.: 9022045803

ANEXO IV

Edital de Pregão Presencial nº 23/2018-PMI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S/A**, inscrita no CNPJ nº **77.338.424/0001-95**, por intermédio de seu representante legal o Sr **ROBERTO ESTEVES DIAS**, portador da carteira de identidade nº **19.472.377 - SSP/SP** e do CPF nº **085.942.618-10**, DECLARA, especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 23/2018-PMI**, não ter recebido do Município de Ibaiti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Londrina, 10 de Maio de 2018.



JOSÉ NICOLÁS MURTA MEJÍA
RG: 11.006.378-4 SSP/PR
CPF: 744.969.561-87
DIRETOR



ALESSANDRA ANDRADE VIEIRA MEJÍA
RG 3.149.721-3 SSP/PR
CPF 864.270.919-72
DIRETORA

EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S/A
Rua Piauí, 241 - Centro
CEP 86010-420 - Londrina - PR
CNPJ nº 77.338.424/0001-95
Insc. Est.: 9022045803

 **CARTÓRIO JULIÃO**
Rua Piauí, 399 - Loja 11 - CEP 86010-420 - Londrina - PR - Fone: (43) 3344-0101
2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
7º TABELIONATO DE NOTAS
TITULAR Bel. Luiz Marcelo Rezende Julião

Selo Digital nº CSCsD.26aJc.Q5CHU, Controle: 8bMU2.3x5v5.
Consulte esse selo em: <http://munarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança as assinaturas de JOSÉ NICOLÁS MURTA MEJÍA e ALESSANDRA ANDRADE VIEIRA MEJÍA. *0078* 124588D*
Dou fe.

Londrina/PR, 18 de maio de 2018.

Marcio Aparecido Lobato
Escritor



1º TABELIONATO DE NOTAS
CARTÓRIO JULIÃO
Rua Piauí, 399 - Loja 11 - CEP 86010-420 - Londrina - PR
2º REGISTRO

ANEXO V

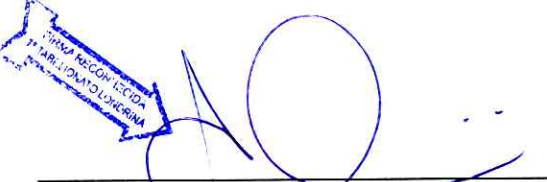
DECLARAÇÃO

A empresa **EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **77.338.424/0001-95**, sediada à **RUA PIAUÍ, Nº 241 - CENTRO - LONDRINA-PARANÁ - CEP: 86010-909**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Londrina, 10 de Maio de 2018.



JOSÉ NICOLÁS MURTA MEJÍA
RG: 11.006.378-4 SSP/PR
CPF: 744.969.561-87
DIRETOR



ALESSANDRA ANDRADE VIEIRA MEJIA
RG 3.149.721-3 SSP/PR
CPF 864.270.919-72
DIRETORA

EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S/A
Rua Piauí, 241 - Centro
CEP 86010-420 - Londrina - PR
CNPJ: 77.338.424/0001-95
INSC.: 9022045803



Selo Digital nº 05CsD.z6aJc.E0cHU. Controle: 8bqU2.Yc5oh.
Consulte esse selo em: <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança as assinaturas de JOSÉ NICOLÁS MURTA MEJIA e ALESSANDRA ANDRADE VIEIRA MEJIA "0078" 124588A".
Dou fe

Londrina/PR, 18 de maio de 2018.

Márcio Aparecido Lobato
Escrevente



ANEXO VI

Edital de Pregão Presencial nº 23/2018-PMI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 23/2018-PMI**, que a proponente **EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S/A** (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º **77.338.424/0001-95**, com sede na cidade de **LONDRINA**, Estado **PARANÁ**, à **RUA PIAUÍ, Nº 241 - CENTRO - CIDADE: LONDRINA-PARANÁ - CEP: 86010-909** (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Londrina, 10 de Maio de 2018.



JOSÉ NICOLÁS MURTA MEJÍA
RG: 11.006.378-4 SSP/PR
CPF: 744.969.561-87
DIRETOR



ALESSANDRA ANDRADE VIEIRA MEJÍA
RG 3.149.721-3 SSP/PR
CPF 864.270.919-72
DIRETORA

EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S/A
Rua Piauí, 241 - Centro
CEP 86010-420 - Londrina - PR
CNPJ: 77.338.424/0001-95
INSC. ESTADUAL: 9022045803

CARTÓRIO JULIÃO
Rua Piauí, 399 - Loja 11 - CEP 86010-420 - Londrina - PR - Fone: (43) 3344-0101
2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
7º TABELIONATO DE NOTAS
TITULAR Bel. Luiz Marcelo Rezende Julião

Selo Digital nº 25CsD.26aJc.btCHU, Conteúdo: 8b8U2.2P2D9.
Consulte esse selo em: <http://fnarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança as assinaturas de JOSÉ NICOLÁS MURTA MEJÍA e ALESSANDRA ANDRADE VIEIRA MEJÍA 6676-124688D.
Dou fé

Londrina/PR, 18 de maio de 2018

Marcelo Aparecido Lobato
Escrevente





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RÉGISTRO GERAL 19.472.377 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/DEZ/84

NOME ROBERTO ESTEVES DIAS

FILIAÇÃO José Esteves Dias
Odilia Ferreira Nascimento

NATURALIDADE Teofilo Otoni-MG DATA DE NASCIMENTO 02/FEV/1961

DIG. ORIGEM São Paulo-SP/Indianópolis

CN: Lv²A-35/Fls.80v/Nº34.727

CPF

[Signature] DELEGADO TITULAR
IRGN-SSP-SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 101-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

h1a1

POLEGAR DIREITO

[Fingerprint]

[Portrait Photo]

[Signature]
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE IBATATI
22 mai 2018

Sidinei Braz Goulart
Sec. Municipal de Finanças
Port. Nº 007, 02/01/2017

[Signature]

7



PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

A EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S/A, CNPJ: 77.338.424/0001-95
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.220.458-03, RUA PIAUÍ, 241 - CENTRO -
LONDRINA - PARANÁ - CEP: 86010-909 - (43) 3357-1980 - E-MAIL:
NORTE-FOLHADELONDRINA@HOTMAIL.COM

Londrina, 10 de Maio de 2018.

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Nº 23/2018-PMI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALISTICA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Pelo prazo máximo de execução de 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do presente edital.

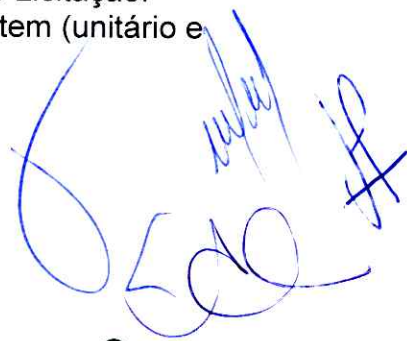
Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **Pregão Presencial nº 23/2018-PMI**,

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para a prestação dos serviços, Objeto deste Pregão Presencial será de: **R\$ 30,60 (Trinta Reais e Sessenta centavos) o valor do Centímetro/Coluna TOTALIZANDO R\$ 48.960,00 (Quarenta e Oito Mil e novecentos e sessenta reais);**

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da **emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e**, bem como, da entrega dos produtos.

Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação. Acompanha a presente proposta a tabela com os valores por item (unitário e total) constante no objeto do presente Pregão Presencial.





Item	Código do produto /serviço	Descrição	Quant.	Valor Máx. Unit. Proposto	Valor Máx. Total Proposto
1	18562	SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS IMPRESSO/GRANDE CIRCULAÇÃO Fonte: Arial, tamanho 6 (seis). Espaçamento entre caracteres normal Largura da coluna: Coluna com 4,6 cm no mínimo; Espaço entrelinhas: Simples Recuo das margens: Esquerda e direita: 0 (zero) Alinhamento de Parágrafo: Justificado. Prazo de Publicação dos Atos: 01 dia (24 horas) a contar da data do recebimento do material. PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, SENDO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL DEVERÁ SER DE CIRCULAÇÃO EM TODO ESTADO DO PARANÁ (DIÁRIO), SENDO COMPROVADO ATRAVÉS DO IVC (INSTITUTO DE VERIFICAÇÃO DE CIRCULAÇÃO), DE MANEIRA A ATENDER A LEI 8.666/93, EM SEU ARTIGO 21, III, BEM COMO A LEI COMPLEMENTAR 137/2011 DO ESTADO DO PARANÁ, COM COMPROVAÇÃO MÍNIMA DE TIRAGEM DIÁRIA DE 25.000 (VINTE E CINCO MIL) EXEMPLARES, COM PUBLICAÇÃO DE SEGUNDA A DOMINGO - DIÁRIA.	1.600	30,60	48.960,00

Responsáveis legais:



JOSÉ NICOLAS MURTA MEJIA
RG: 11.006.378-4 SSP/PR
CPF: 744.969.561-87
DIRETOR



ALESSANDRA ANDRADE VIEIRA MEJIA
RG 3.149.721-3 SSP/PR
CPF 864.270.919-72
DIRETORA

Representante:

ROBERTO ESTEVES DIAS
RG: 19.472.377-SSP/SP
CPF: 085.942.618-1



Selo Digital nº CSCsD.DfQJc.s2cHU, Controle: 5bRU2.3x43e.
Consulte esse selo em: <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança as assinaturas de JOSÉ NICOLAS MURTA MEJIA e ALESSANDRA ANDRADE VIEIRA MEJIA "0078" 1245879"
Dou fe

Londrina/PR, 18 de maio de 2018

Marcio Aparecido Lobato
Escritor



Município de Ibaí
Pregão Presencial 23/2018

Página 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 77.338.424/0001-95 Fornecedor: EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S/A

Endereço: RUA PIAUI 241 - CENTRO - Londrina/PR - CEP 86010-909

Inscrição Estadual: 9022045803

Contador:

E-mail: norte-folhadelondrina@hotmail.com

Telefone: 43 3374-2108

Fax:

Celular: 43 9980-7890

Telefone contador:

Representante: ROBERTO ESTEVES DIAS

CPF: 085.942.618-10

RG: 19.472.377

Endereço representante: Rua Piaui 241 - Centro - Londrina/PR - CEP 86010-909

Telefone representante: 43-3357-1980

E-mail representante: norte-folhadelondrina.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 3407-x - Banco do Brasil - Londrina/PR

Conta: 3321-9

Data de abertura:

Lote : 001		Lote 001						
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS IMPRESSO/GRANDE	1.600,00	SER	37,70			30,60	48.960,00

Fonte: Arial, tamanho 6 (seis). Espaçamento entre caracteres normal

Largura da coluna: Coluna com 4,6 cm no mínimo;

Espaço entrelinhas: Simples

Recuo das margens: Esquerda e direita: 0 (zero)

Alinhamento de Parágrafo: Justificado.

Prazo de Publicação dos Atos: 01 dia (24 horas) a contar da data do recebimento do material.

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, SENDO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL DEVERÁ SER DE CIRCULAÇÃO EM TODO ESTADO DO PARANÁ (DIÁRIO), SENDO COMPROVADO ATRAVÉS DO IVC (INSTITUTO DE VERIFICAÇÃO DE CIRCULAÇÃO), DE MANEIRA A ATENDER A LEI 8.666/93, EM SEU ARTIGO 21, III, BEM COMO A LEI COMPLEMENTAR 137/2011 DO ESTADO DO PARANÁ, COM COMPROVAÇÃO MÍNIMA DE TIRAGEM DIÁRIA DE 25.000 (VINTE E CINCO MIL) EXEMPLARES, COM PUBLICAÇÃO DE SEGUNDA A DOMINGO - DIÁRIA.

PREÇO TOTAL DO LOTE : 48.960,00

TOTAL DA PROPOSTA : 48.960,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia



EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S/A
CNPJ: 77.338.424/0001-95

EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S/A
CNPJ: 77.338.424/0001-95
INSC: 9022045803



Selo Digital nº f5Csd.DfQJc.MdCHU. Controle: 8bfU2.N3keq.

Consulte esse selo em: <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança as assinaturas de JOSE NICOLAS MURTA MEJIA e ALESSANDRA ANDRADE VIEIRA MEJIA. 0078 124587C

Dou fé

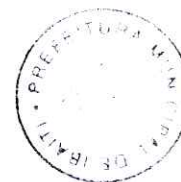
Londrina/PR, 18 de maio de 2018

Marcio Aparecido Lobato
Escrevente





Pregão Presencial nº 23/2018-PMI
PROPOSTA





HABILITAÇÃO



EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S/A
C.N.P.J. 77.338.424/0001-95

**SUMÁRIO DA ATA DA VIGÉSIMA QUINTA ASSEMBLÉIA
GERAL ORDINÁRIA**

1)Data: 16 de Abril de 2018. 2) Local: sede social, à Rua Piauí nº.241 Londrina-PR. 3) Horário 14:00 hrs. 4) Quorum: Acionistas titulares de 100% (Cem por cento) das ações ordinárias representativas do capital social com direito a voto. 5) Convocação: Dispensada conforme artigo 124º, Parágrafo 4º, Lei 6.404/76, com a seguinte ordem do dia. 1)- EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. 1.1)- Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, Referentes ao exercício findo em 31/12/2017. 1.2) Composição da Mesa: José Nicolas Murta Mejia - Presidente; Paulo Sergio da Silva – Secretário, 2)- Deliberações tomadas por unanimidade de votos; 2.1) EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. 2.2) Aprovada a lavratura desta ata em forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da Lei 6.404/76. 2.3)- Aprovada com abstenção dos impedidos por lei, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, referentes ao exercício findo em 31/12/2017, dispensada a publicação do aviso de que trata o art. 133 da Lei nº6.404 de 15/12/76, em face do disposto no par. 4º do mesmo artigo da referida lei, dispensada a publicação dos documentos conforme autorizado pelo art.294 da Lei nº 6.404 de 15/12/76, com alteração do art. 2º da Lei 10.303/2001, tendo sido verificado um Patrimônio Líquido Negativo de R\$ 49.828.175 (quarenta e nove milhões, oitocentos e vinte e oito mil e cento e setenta e cinco reais). 3) Acionistas presentes: José Nicolas Murta Mejia e Alessandra Andrade Vieira Mejia.

Certifico que o presente sumário de Ata é cópia fiel da transcrição à página do Livro de Atas de Reuniões de Assembleias Gerais nº 2, escriturado na forma facultada pelo Artigo 5º da Instrução Normativa nº54, de 06/03/96, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

Londrina, 16 de Abril de 2018.


Paulo Sergio da Silva
Secretário



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2018 10:37 SOB Nº 20182294552.
PROTOCOLO: 182294552 DE 18/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801907239. NIRE: 41300009571.
EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TERMO DE ABERTURA

Contém este BALANÇO PATRIMONIAL, DRE – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO E NOTAS EXPLICATIVAS, 6 folhas numeradas eletronicamente do número 1 ao número 6, e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo mencionado:

Razão Social: EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S/A
Endereço: RUA PIAUI 241
Bairro: CENTRO
Cidade: LONDRINA
Estado: PR
Registro da Junta: 41300009571
Data do Registro: 23/07/1992
Inscrição Estadual: 9022045803
C.N.P.J. / C.P.F.: 77.338424/0001-95

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, DO DRE E NOTAS EXPLICATIVAS, encerrado em 31/12/2017.

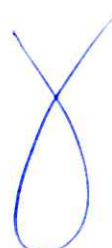
LONDRINA, 01 DE JANEIRO DE 2017.



JOSÉ NICOLAS MURTA MEJIA
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CPF: 744.969.561-87



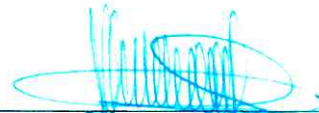
PAULO SERGIO DA SILVA
CONTADOR
CRC: 035136/8-O-PR



EDITORA E GRAFICA PARANÁ PRESS S/A.
Rua: Piauí, 241 - Centro - Londrina - PR
C.N.P.J. - 77.338.424/0001-95

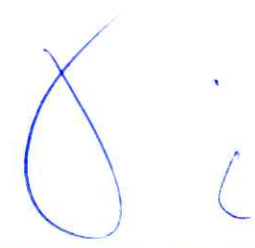
Balanco Patrimonial Encerrado em 31 de Dezembro de 2017

ATIVO		PASSIVO	
	2.017		2.017
CIRCULANTE	13.272.731	CIRCULANTE	4.157.882
Disponibilidades	622.481	Financiamentos	6.869
Duplicatas a Receber	9.969.605	Fornecedores	1.383.376
Adiantamentos e Antecipações	625.118	Obrigações Fiscais e Sociais	704.979
Créditos a Receber	20.081	Contas Correntes	569.345
Estoques	1.518.955	Adiantamentos de Clientes	509.310
Contas Correntes	516.491	Provisões de Curto Prazo	984.002
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	3.128.155	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	60.975.705
Depósitos Cauções e Incentivos Fiscais	128.885	Financiamentos	58.438.279
Créditos a Receber	2.999.271	Parcelamento	2.537.426
		Resultado de Exercícios Futuros	10.614.574
PERMANENTE	9.519.099	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	49.828.175
Investimentos	395.275	Capital Social	2.999.422
Bens em Operação - Custo Corrigido	18.646.256	Outras Reservas	244.324
(-) Depreciações	9.522.431	Reservas de Reavaliações	1.122.818
		Lucros ou Prejuízos Acumulados	54.194.739
TOTAL DO ATIVO	25.919.985	TOTAL DO PASSIVO	25.919.985


 Editora e Gráfica Paraná Press S/A
 José Nicolas Murta Mejia
 Diretor Superintendente
 CPF: 744.969.561-87


 Paulo Sérgio da Silva
 Contador
 CRC-PR nº 035136/8-0







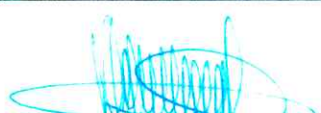
3

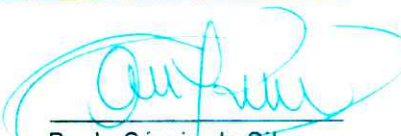
EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S/A
Rua Piauí, 241 - Centro - Londrina-PR
C.N.P.J. 77.338.424/0001-95

Balanço Patrimonial Encerrado em 31 de Dezembro de 2017

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 2017

	2.017
Receita Operacional Bruta	32.202.615
(-) Deduções da Receita Bruta	186.233
(-) Impostos Incidentes	1.336.172
Receita Operacional Líquida	30.680.209
(-) Custo dos Serviços Vendidos	16.085.488
Lucro Bruto	14.594.721
Despesas Operacionais	15.689.693
Comercialização e Circulação	7.244.121
Administração Geral	4.449.037
Logística	3.706.590
Despesas Financeiras	476.869
(-) Receitas Financeiras	412.503
Despesas Tributárias	225.578
Lucro (Prejuízo) Operacional	1.094.971
Receita Não Operacional	193.925
Contribuição Social s/ Lucro Provisão p/ Imposto de Renda	
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	901.046


Editora e Gráfica Paraná Press S/A
José Nicolas Murta Mejia
Diretor Superintendente
CPF: 744.969.561-87


Paulo Sérgio da Silva
Contador
CRC- 035.136/8-O





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A **Editora e Gráfica Paraná Press S/A** é uma sociedade anônima fechada, com sede e foro na cidade de Londrina/PR, tendo como objeto social a edição, impressão, venda de jornais, outros periódicos, livros e propagandas, e comercialização de midiaweb diretamente ou pela participação no capital de outras empresas, com início de atividades em 25/11/1976.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

3.2) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.3) Impostos Federais

A empresa está enquadrada no regime do Lucro Real e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 2.999.422, dividido em 2.999.422 quotas de R\$ 1,00 cada.

5) RESULTADO DO EXERCÍCIO

Observou-se no ano um prejuízo de R\$: 901.046,00 totalizando um acumulado de R\$ 54.194.739,00.

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



5

patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Londrina, 31 de dezembro de 2017



JOSÉ NICOLAS MURTA MEJIA
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CPF: 744.969.561-87



PAULO SERGIO DA SILVA
CONTADOR
CRC: 035136/8-O-PR



6

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este BALANÇO PATRIMONIAL, DRE – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO E NOTAS EXPLICATIVAS, 6 folhas numeradas eletronicamente do número 1 ao número 6, e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo mencionado:

Razão Social: EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S/A
Endereço: RUA PIAUI 241
Bairro: CENTRO
Cidade: LONDRINA
Estado: PR
Registro da Junta: 41300009571
Data do Registro: 23/07/1992
Inscrição Estadual: 9022045803
C.N.P.J. / C.P.F.: 77.338424/0001-95

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, DO DRE E NOTAS EXPLICATIVAS, encerrado em 31/12/2017

LONDRINA, 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSÉ NICOLAS MURTA MEJIA
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CPF: 744.969.561-87

PAULO SERGIO DA SILVA
CONTADOR
CRC: 035136/8-O-PR



INFORMAÇÃO JURADA DO AUDITADO		N. DE ORDEM 96.895-Z	PERÍODO DE REFERÊNCIA MARÇO/18	ENTREGUE AO IVC DENTRO DO PRAZO
PUBLICAÇÃO FOLHA DE LONDRINA - EDIÇÃO DIGITAL		CIDADE SEDE LONDRINA	PERIODICIDADE DIÁRIA	CIRCULAÇÃO PAGA JORNAL - ED.DIGITAL

1. MÉDIAS MENSAIS DE CIRCULAÇÃO LÍQUIDA PAGA, POR EDIÇÃO

1.1. RESUMO DO MOVIMENTO

								Médias	
								Seg. a Dom.	Seg. a Sáb.
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado		
TOTAL DA CIRCULAÇÃO: Edição Digital	4.771	8.947	9.165	9.221	10.765	10.489	-	8.893	9.717
VENDA AVULSA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSINATURAS	3.973	7.119	7.343	7.404	8.958	8.687	-	7.247	7.902
Com Sobreposição	798	1.828	1.822	1.817	1.807	1.802	-	1.646	1.815
Sem Sobreposição	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	4.771	8.947	9.165	9.221	10.765	10.489	-	8.893	9.717

								Médias	
								Seg. a Dom.	Seg. a Sáb.
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado		
DISTRIBUIÇÃO POR REGIÃO									
CIDADE SEDE									
Venda Avulsa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assinaturas	2.645	4.682	4.735	4.804	5.915	5.755	-	4.756	5.178
Total (1)	2.645	4.682	4.735	4.804	5.915	5.755	-	4.756	5.178
ZONAS ADJACENTES									
Venda Avulsa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assinaturas	766	1.445	1.498	1.453	1.644	1.587	-	1.399	1.525
Total (2)	766	1.445	1.498	1.453	1.644	1.587	-	1.399	1.525
TOTAL REGIÃO METROPOLITANA (1+2)	3.411	6.127	6.233	6.257	7.559	7.342	-	6.155	6.704
INTERIOR DO ESTADO									
Venda Avulsa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assinaturas	1.324	2.785	2.899	2.930	3.170	3.112	-	2.703	2.979
Total (3)	1.324	2.785	2.899	2.930	3.170	3.112	-	2.703	2.979
TOTAL DO ESTADO (1+2+3)	4.735	8.912	9.132	9.187	10.729	10.454	-	8.858	9.683
DEMAIS ESTADOS									
Venda Avulsa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assinaturas	36	35	33	34	36	35	-	35	35
Total (4)	36	35	33	34	36	35	-	35	35
TOTAL BRASIL (1+2+3+4)	4.771	8.947	9.165	9.221	10.765	10.489	-	8.893	9.717
EXTERIOR									
Venda Avulsa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assinaturas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL NÃO IDENTIFICADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-

								Médias	
								Seg. a Dom.	Seg. a Sáb.
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado		
MÊS ANTERIOR: Edição Digital	4.897	8.577	9.295	9.392	10.614	10.378	-	8.859	9.651

1.2. ZONAS DA CIDADE SEDE

								Médias	
								Seg. a Dom.	Seg. a Sáb.
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado		
Venda Avulsa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assinaturas	2.645	4.682	4.735	4.804	5.915	5.755	-	4.756	5.178
Total	2.645	4.682	4.735	4.804	5.915	5.755	-	4.756	5.178
Venda Avulsa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assinaturas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Venda Avulsa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assinaturas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Venda Avulsa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assinaturas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL CIDADE SEDE	2.645	4.682	4.735	4.804	5.915	5.755	-	4.756	5.178

1.3. DISTRIBUIÇÃO POR MUNICÍPIOS - PRINCIPAIS (ZONAS ADJACENTES/VERSÕES REGIONAIS)

								Médias	
								Seg. a Dom.	Seg. a Sáb.
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado		
MUNICÍPIOS									
Cambé	165	294	327	318	348	346	-	300	327
Arapongas	108	201	212	205	211	202	-	190	206
Rolândia	96	185	184	184	229	199	-	180	196
Ibiporã	86	170	170	160	183	193	-	160	175
Assai	42	90	95	93	81	90	-	82	90
Sertãozinho	38	53	59	53	64	54	-	54	57
Bela Vista do Paraíso	29	50	50	53	58	59	-	50	54
Porecatu	33	49	56	52	57	52	-	50	53
Primeiro de Maio	19	45	41	38	51	43	-	40	44
Jaguapitã	19	38	37	33	46	44	-	36	40
Uraí	25	48	33	35	41	47	-	35	41
Jataizinho	17	40	35	27	37	42	-	33	36
Alvorada do Sul	14	31	34	36	36	31	-	30	34
Tamarana	8	28	29	27	45	43	-	30	34
Outros Municípios	67	123	136	139	157	142	-	129	138
TOTAL ZONAS ADJACENTES	766	1.445	1.498	1.453	1.644	1.587	-	1.399	1.525



2. DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA

		Dom			Média de 2af. a Domingo			VENDA AVULSA		ASSINATURAS	
		Capital	Interior	Total	Capital	Interior	Total	Domingo	Seg a Sab	Domingo	Seg a Sab
NORTE	AC	1	-	1	1	-	1	-	-	1	1
	AP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	AM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	PA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	RO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	RR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	TO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Total	1	-	1	1	-	1	-	-	1	1
NOROCCIDENTAL	AL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	BA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	CE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	MA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	PB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	PE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	PI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	RN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUDESTE	SE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	ES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	MG	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	RJ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SP	12	12	24	12	9	21	-	-	24	24
	Total	12	12	24	12	9	21	-	-	24	24
SUL	PR	55	4 680	4 735	86	8 772	8 858	-	-	4 735	9 682
	SC	2	-	2	1	-	1	-	-	2	1
	RS	2	-	2	2	-	2	-	-	2	2
	Total	59	4 680	4 739	89	8 772	8 861	-	-	4 739	9 685
CENTRO-OESTE	DF	4	-	4	7	-	7	-	-	4	4
	GO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	MT	-	1	1	-	1	1	-	-	1	1
	MS	1	1	2	1	1	2	-	-	2	2
	Total	5	2	7	8	2	10	-	-	7	7
TOTAIS	BRASIL	77	4 694	4 771	110	8 783	8 893	-	-	4 771	9 717
	EXTERIOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	NÃO IDENTIFICADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	GERAL	77	4 694	4 771	110	8 783	8 893	-	-	4 771	9 717

3. MÉDIAS MENSAIS DE APLICAÇÃO DO ATACADO, POR EDIÇÃO

		Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Médias	
									Seg. a Dom.	Seg. a Sáb.
ATACADO CIDADE SEDE	Venda Avulsa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Venda Avulsa (Entrega individualizada)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Assinatura	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Assinatura (Entrega individualizada)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ATACADO EXCETO CIDADE SEDE	Venda Avulsa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Venda Avulsa (Entrega individualizada)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Assinatura	28	28	28	28	28	53	-	32	33
	Assinatura (Entrega individualizada)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ATACADO TOTAL	Venda Avulsa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Venda Avulsa (Entrega individualizada)	28	28	28	28	28	53	-	32	33
	Assinatura	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Assinatura (Entrega individualizada)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		28	28	28	28	28	53	-	32	33

Promoção de venda no período: Nada.

Tabela de Preços
Cidade Sede

Dias Úteis
R\$ 1,00

Domingo
R\$ 2,00

Assinaturas

Anual
R\$ 365,00

Editora: Editora e Gráfica Paraná Press S/A
Endereço: Rua Piauí 241 - Londrina-PR
Data 1ª edição: 13 de Novembro de 1948
Natureza da Publicação: Matutino
website: www.bonde.com.br

Departamento de Circulação

(a) José Nicolás Mejia

Em 16/04/2018



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
90220458-03

Inscrição CNPJ
77.338.424/0001-95

Início das Atividades
10/2000

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S/A**
Título do Estabelecimento **FOLHA DE LONDRINA**
Endereço do Estabelecimento **RUA PIAUI, 241 - CENTRO - CEP 86010-909**
FONE: (43) 3374-2020 - FAX: (43) 3322-3823
Município de Instalação **LONDRINA - PR, DESDE 10/2000**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2015**
Natureza Jurídica **205-4 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **5822-1/01 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS DIARIOS**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	744.969.561-87	JOSE NICOLAS MURTA MEJIA	DIRETOR
CPF	864.270.919-72	ALESSANDRA ANDRADE VIEIRA MEJIA	DIRETOR

Este CICAD tem validade até 13/06/2018.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90220458-03

Emitido Eletronicamente via Internet
14/05/2018 13:45:31

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**



Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros do Cartorio a meu cargo, deles não consta ter sido distribuida a qualquer Vara desta Comarca, FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL alguma em que fosse obrigado(a):

EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS SA, CNPJ 77.338.424/0001-95.-----

**A AUTENTICAÇÃO
ESTÁ NO VERSO**

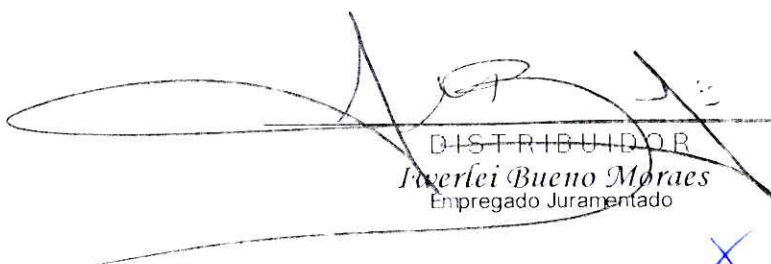
Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre as ações supra citadas.

CUSTAS: R\$ 31,33

Lei 19.350/17 - Tab XVI - 141 VRC x 0,202 + 10%

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 9 de Maio de 2018.


DISTRIBUIDOR
Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado

Expedido por: ESDA

L

Rua Piauí, 399 Sala 11 - Fone: 43 3344-0101
Certifico que a presente cópia confere com o Original. Dou fé

Rua Piauí, 399 Sala 11 - Fone: 43 3344-0101
Certifico que a presente cópia confere com o Original. Dou fé

~~17 MAIO 2018~~

Let 13.228 de 18/07/2011

BELO FUNARPEN

☒ Leitor Marlene

☒ Leitor Hely

☒ Felipe Juliao

☒ Carolina

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

F0C53972

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

F0C53972

☒ Leonor Rego Julio - Substituta

☐ Felipe Julio - Escritor Substituto

☒ Carolina Juliao - Substituta

☐ Adriana Martins Ita - Escritor Substituto

☐ Marla Amaral Julio - Escritor Substituto

☐ Arlete de Silva Martins - Escritor Substituto

☐ Ferns Carlos de Almeida - Escritor Substituto

☐ Juliana Almeida Martins - Escritor Substituto



GOV. DO PARANÁ
SECRETARIA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S.A.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 77.338.424/0001-95

Certidão nº: 143747083/2018

Expedição: 26/01/2018, às 10:22:57

Validade: 24/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S.A. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.338.424/0001-95, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

8048400-02.0008.5.09.0019 - TRT 09ª Região *

0253500-85.0008.5.09.0019 - TRT 09ª Região **

0001438-81.0010.5.09.0019 - TRT 09ª Região *

0001146-84.0010.5.09.0023 - TRT 09ª Região *

0001469-35.0014.5.09.0513 - TRT 09ª Região **

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 5.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

**A AUTENTICAÇÃO
ESTÁ NO VERSO**

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

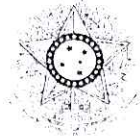
7º TABELIONATO DE NOTAS - Londrina/PR

Rua Piauí, 399 Sala 11 - Fone: 43 3344-0101
Certifico que a presente cópia confere com o Original. Dou fé

LONDRINA

17 MAIO 2018

☒ Luiz Marcelo Rezende Juliao - Tabelião	☒ Ana Carolina Marinho - Escrivão
☒ Leonor Hagele Juliao - Substituta	☒ Maria José de Fátima - Escrivão
☒ Felipe Juliao - Escrivão Substituto	☒ Maria do Carmo Marinho - Escrivão
☒ Carolina Juliao - Substituta	☒ Maria Luiza de Fátima - Escrivão
	☒ Juliana Helena Marinho - Escrivão



PODER JUDICIÁRIO
PRÁTICA DO TRABALHO

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

7º TABELIONATO DE NOTAS - Londrina/PR

Rua Piauí, 399 Sala 11 - Fone: 43 3344-0101
Certifico que a presente cópia confere com o Original. Dou fé

LONDRINA

17 MAIO 2018

CONFERE COMO
ORIGINAL DIGITAL



Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

F0C53968

- | | |
|--|--|
| ☒ Luiz Marcelo Rezende Juliao - Tabelião | ☐ Araceli Maria Pinto - Escrevente |
| ☐ Leônidas Hegato Juliao - Substituto | ☐ Maria Aparecida Lino - Escrevente |
| ☐ Felipe Juliao - Escrevente Substituto | ☐ Maria de Souza Martins - Escrevente |
| ☐ Carolina Juliao - Substituta | ☐ Fabiano Carlos das Neves - Escrevente |
| | ☐ Juliana Helena Marqueto - Escrevente |

EM BRANCO

EM BRANCO

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017542788-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 77.338.424/0001-95
Nome: **EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/05/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

7º TABELIONATO DE NOTAS - Londrina/PR

Rua Piauí, 399 Sala 11 - Fone: 43.3344-0101
Certifico que a presente cópia confere com o Original. Dou fé

LONDRINA

17 MAIO 2018

CONFERE COM O
ORIGINAL DIGITAL



☒ Carlos Marcos Bastardo Juliao - Tabelião	☐ Alessandra Martins de Souza - Escrevente
☒ Leonor Helena Juliao - Substituto	☐ Maria Aparecida Juliao - Escrevente
☒ Fabiano Juliao - Escrevente Substituto	☐ Andre de Souza Martins - Escrevente
☐ Carolina Juliao - Substituta	☐ Fabiano Carlos de Souza - Escrevente
	☐ Juliana Helena Marinho - Escrevente

EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S.A.
CNPJ: 77.338.424/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:18:58 do dia 29/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/09/2018.

Código de controle da certidão: **8EF5.653E.65C1.8D86**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

Observações PGFN:

Pedido de RQA processos administrativos nºs 10930.722298/2014-79 e 10930.722297/2014-24.

7º TABELIONATO DE NOTAS - Londrina/PR

Rua Piauí, 399 Sala 11 - Fone: 43 3344-0101
Certifico que a presente cópia confere com o Original. Dou fé

LONDRIANA

17 MAIO 2018

CONFERE COM O
ORIGINAL DIGITAL

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

F0C53980

☒ Luiz Marcos Ribundo Julido - Tabelião	☐ Aquilino Muniz de Souza - Escrevente
☐ Luciane Hingelo Julido - Substituta	☐ Lúcia Aparecida Lucio - Escrevente
☐ Felipe Julido - Escrevente Substituto	☐ Jureia de Souza Marinho - Escrevente
☐ Carolina Julido - Substituta	☐ Fanny Cardoso dos Neves - Escrevente
	☐ Juliana Helena Marqueto - Escrevente

EM BRANCO

EM BRANCO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ



Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1078634 / 2018

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS SA
CPF/CNPJ: 77.338.424/0001-95

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 10 de abril de 2018

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
9Qb0dL3PD0XG

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

7º TABELIONATO DE NOTAS - Londrina/PR

Rua Piauí, 399 Sala 11 - Fone: 43 3344-0101

Certifico que a presente cópia confere com o Original. Dou fé

LONDRINA 17 MAIO 2018

13-228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

F0C53979

☐ Antônio José de Fátima - Tabelião	☐ Antônio José de Fátima - Escrivão
☐ Lázaro - Tabelião - Substituto	☐ Maria Aparecida Louati - Escrivão
☐ Felipe Julião - Escrivão - Substituto	☐ Carlos Augusto Martins - Escrivão
☐ Carolina Julião - Substituto	☐ Fátima Carlos das Neves - Escrivão
	☐ Juliana Helena Marinho - Escrivão

CONFERE COM O ORIGINAL DIGITAL

EM BRANCO

EM BRANCO



IMPRIMIR VOLTA

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 77338424/0001-95
Razão Social: EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS SA
Nome Fantasia: FOLHA DE LONDRINA
Endereço: R PIAUI 241 / CENTRO / LONDRINA / PR / 86010-909

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2018 a 23/05/2018

Certificação Número: 2018042410143752814821

Informação obtida em 24/04/2018, às 10:29:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONFERE COM O
ORIGINAL DIGITAL

7º TABELIONATO DE NOTAS - Londrina/PR



Rua Piauí, 399 Sala 11 - Fone: 43 3344-0101

Certifico que a presente cópia confere com o Original. Dou fé

LONDRINA

17 MAIO 2018

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FOC53977

- | | |
|---|---|
| ☒ Luiz Marcos Frazzetto Julião - Tabelião | ☐ Ademir de Moura Neto - Escrevente |
| ☒ Evandro Hegedo Julião - Substituto | ☐ Maria Aparecida Lunkin - Escrevente |
| ☐ Felipe Julião - Escrevente Substituto | ☐ Jureia de Souza Martins - Escrevente |
| ☐ Carolina Julião - Substituta | ☐ Fátima Carlos dos Neves - Escrevente |
| | ☐ Juliana Helena Marinho - Escrevente |

EM BRANCO

EM BRANCO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 01.371.416/0001-89, com sede em Londrina - PR, atesta, para os devidos fins, que a EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A., estabelecida na cidade de Londrina-Pr, à Rua Piauí nº 241, inscrita no CNPJ sob n.º 77.338.424/0001-95, vem prestando serviços de publicação de matérias de interesse da Sercomtel, relativas à publicidade legal, no JORNAL FOLHA DE LONDRINA, não tendo de nossa parte qualquer reclamação no que se refere à qualidade e prazos contratados.

A EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A. tem plena capacidade profissional de prestar serviços na área de publicações legais, como nos tem sido demonstrado no atendimento ao Contrato Administrativo nº 020/2016.

Londrina, 18 de abril de 2018.


RENATO WILLYAN MORATTO
Gerente de Administração Geral


AIDA GARCIA PROENÇA
Gerente de Governança Corporativa

A AUTENTICAÇÃO
ESTÁ NO VERSO



L

7º TABELIONATO DE NOTAS - Londrina/PR

11.228 de 18/07/2001
SELO
FORA DE
DIONES DE SOUZA MARTINE
Escrevente

Rua Piauí, 309 Sala 11 - Fone: 43 3044-0101
Certifico que a presente cópia confere com o Original. Dou fé

LONDINA

19 ABR 2018

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FNW86364

- | | |
|--|--|
| ☐ Luiz Márcio Pacheco Júnior - Tabelião | ☐ Alceminda Martini - Escrevente |
| ☐ Carlos Roberto de Jesus - Substituto | ☐ Maria Aparecida Lotufo - Escrevente |
| ☐ Renê Carlos - Escrevente Substituto | ☐ Diones de Souza Martine - Escrevente |
| ☐ Carolina Dutra - Escrevente | ☐ Fátima Cristina de Almeida - Escrevente |
| | ☐ Maria Rosária Marinho - Escrevente |



INFORMAÇÃO JURADA DO AUDITADO		N. DE ORDEM 96.895	PERÍODO DE REFERÊNCIA MARÇO/18	ENTREGUE AO IVC DENTRO DO PRAZO
PUBLICAÇÃO FOLHA DE LONDRINA	CIDADE SEDE LONDRINA	PERIODICIDADE DIÁRIA	CIRCULAÇÃO PAGA JORNAL - ED. IMPRESSA	



1. MÉDIAS MENSAIS DE CIRCULAÇÃO LÍQUIDA PAGA, POR EDIÇÃO

1.1. RESUMO DO MOVIMENTO

								Médias	
								Seg. a Dom.	Seg. a Sáb.
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado		
TOTAL DA CIRCULAÇÃO: Edição Impressa	23.137	20.587	22.663	20.432	22.707	22.591	-	22.020	21.796
Venda Avulsa	1.660	505	579	534	597	593	-	745	562
Assinaturas	21.477	20.082	22.084	19.898	22.110	21.998	-	21.275	21.234
								Médias	
								Seg. a Dom.	Seg. a Sáb.
DISTRIBUIÇÃO POR REGIÃO	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado		
CIDADE SEDE									
Venda Avulsa	1.040	236	236	270	331	341	-	409	283
Assinaturas	12.008	10.505	12.182	10.421	11.870	11.822	-	11.468	11.360
Total (1)	13.048	10.741	12.418	10.691	12.201	12.163	-	11.877	11.643
ZONAS ADJACENTES									
Venda Avulsa	253	93	123	93	95	91	-	124	99
Assinaturas	3.331	3.143	3.510	3.127	3.436	3.413	-	3.327	3.326
Total (2)	3.584	3.236	3.633	3.220	3.531	3.504	-	3.451	3.425
TOTAL REGIÃO METROPOLITANA (1+2)	16.632	13.977	16.051	13.911	15.732	15.667	-	15.328	15.068
INTERIOR DO ESTADO									
Venda Avulsa	355	174	218	169	168	158	-	207	177
Assinaturas	6.135	6.432	6.382	6.348	6.801	6.760	-	6.476	6.545
Total (3)	6.490	6.606	6.600	6.517	6.969	6.918	-	6.683	6.722
TOTAL DO ESTADO (1+2+3)	23.122	20.583	22.651	20.428	22.701	22.585	-	22.012	21.790
DEMAIS ESTADOS									
Venda Avulsa	12	2	2	2	3	3	-	4	2
Assinaturas	3	2	10	2	3	3	-	4	4
Total (4)	15	4	12	4	6	6	-	8	6
TOTAL BRASIL (1+2+3+4)	23.137	20.587	22.663	20.432	22.707	22.591	-	22.020	21.796
EXTERIOR									
Venda Avulsa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assinaturas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	-	-	-	-	-	-	-	-	-

								Médias	
								Seg. a Dom.	Seg. a Sáb.
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado		
MÊS ANTERIOR: Edição Impressa	23.505	20.872	20.660	20.779	23.337	23.339	-	22.082	21.797

1.2. ZONAS DA CIDADE SEDE

								Médias	
								Seg. a Dom.	Seg. a Sáb.
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado		
Venda Avulsa	1.040	236	236	270	331	341	-	409	283
Assinaturas	12.008	10.505	12.182	10.421	11.870	11.822	-	11.468	11.360
Total	13.048	10.741	12.418	10.691	12.201	12.163	-	11.877	11.643
Venda Avulsa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assinaturas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Venda Avulsa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assinaturas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Venda Avulsa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assinaturas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL CIDADE SEDE	13.048	10.741	12.418	10.691	12.201	12.163	-	11.877	11.643

1.3. DISTRIBUIÇÃO POR MUNICÍPIOS - PRINCIPAIS (ZONAS ADJACENTES/VERSÕES REGIONAIS)

								Médias	
								Seg. a Dom.	Seg. a Sáb.
MUNICÍPIOS	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado		
Cambé	771	647	941	658	736	724	-	742	741
Arapongas	527	489	485	482	517	514	-	502	497
Rolândia	452	410	408	402	437	436	-	424	419
Ibiporã	411	363	368	362	412	412	-	388	383
Assaí	206	200	299	199	208	207	-	220	223
Sertãozinho	139	127	129	126	133	133	-	131	130
Bela Vista do Paraíso	124	120	122	120	129	127	-	124	124
Porecatu	121	109	109	108	122	120	-	115	114
Uraí	107	104	105	105	110	109	-	107	107
Primeiro de Maio	92	81	81	80	90	89	-	86	84
Jaguapitã	87	74	72	71	88	86	-	80	78
Alvorada do Sul	80	76	77	76	78	79	-	78	77
Jataizinho	78	70	71	70	76	76	-	74	73
Tamarana	72	67	67	65	73	74	-	70	69
Outros Municípios	317	299	299	296	322	318	-	310	306
TOTAL ZONAS ADJACENTES	3.584	3.236	3.633	3.220	3.531	3.504	-	3.451	3.425

2. DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA

		Dom			Média de 2af. a Domingo			VENDA AVULSA		ASSINATURAS	
		Capital	Interior	Total	Capital	Interior	Total	Domingo	Seg a Sab	Domingo	Seg a Sab
NORTE	AC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	AP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	AM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	PA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	RO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	RR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	TO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
NORDESTE	AL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	BA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	CE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	MA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	PB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	PE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	PI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUL	RN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Total	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	ES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUL	MG	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	RJ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SP	-	15	15	-	8	8	12	2	3	4
	Total	-	15	15	-	8	8	12	2	3	4
SUL	PR	232	22.890	23.122	261	21.751	22.012	1.648	560	21.474	21.230
	SC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	RS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CENTRO-OESTE	DF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	GO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	MT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAIS	MS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Total	232	22.905	23.137	261	21.759	22.020	1.660	562	21.477	21.234
	BRASIL	232	22.905	23.137	261	21.759	22.020	1.660	562	21.477	21.234
EXTERIOR	EXTERIOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	GERAL	232	22.905	23.137	261	21.759	22.020	1.660	562	21.477	21.234

3. MÉDIAS MENSIS DE APLICAÇÃO DO ATACADO, POR EDIÇÃO

		Médias							Seg. a Dom. Seg. a Sáb.	
		Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado		
ATACADO CIDADE SEDE	Venda Avulsa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Venda Avulsa (Entrega individualizada)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Assinatura	25	25	1.600	25	25	25	-	288	340
	Assinatura (Entrega individualizada)	-	-	-	-	-	-	-	288	340
ATACADO EXCETO CIDADE SEDE	Venda Avulsa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Venda Avulsa (Entrega individualizada)	-	70	405	70	70	70	-	114	137
	Assinatura	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Assinatura (Entrega individualizada)	-	70	405	70	70	70	-	114	137
ATACADO TOTAL	Venda Avulsa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Venda Avulsa (Entrega individualizada)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Assinatura	25	95	2.005	95	95	95	-	402	477
	Assinatura (Entrega individualizada)	-	-	-	-	-	-	-	402	477
TOTAL		25	95	2.005	95	95	95	-	402	477

4. MÉDIAS MENSIS DE APLICAÇÃO DA TIRAGEM, POR EDIÇÃO

		Médias							Seg. a Dom. Seg. a Sáb.	
		Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado		
TOTAL CIRCULAÇÃO PAGA (1)		23.137	20.587	22.663	20.432	22.707	22.591	-	22.020	21.796
Avulsa Grátis		1	42	1	16	1	13	-	12	15
Assinatura Grátis		727	654	734	755	931	1.038	-	807	822
Jornais nas escolas		-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL CIRCULAÇÃO GRÁTIS (2)		728	696	735	771	932	1.051	-	819	837
Encalhe (Sede)		699	341	379	359	359	392	-	422	366
Encalhe (Interior)		376	331	406	329	338	335	-	353	348
Exemplares não Distribuídos		126	116	116	116	134	118	-	121	120
Exemplares inutilizados / Avariados		1.473	1.569	1.410	1.326	1.286	1.213	-	1.380	1.361
TOTAL NÃO CIRCULADO (3)		2.674	2.357	2.311	2.130	2.117	2.058	-	2.275	2.195
TOTAL DA TIRAGEM (1+2+3)		26.539	23.640	25.709	23.333	25.756	25.700	-	25.113	24.828
MÊS ANTERIOR		26.845	23.746	24.012	23.681	26.353	26.040	-	25.113	24.765

Condição de Recebimento de Encalhe: Sem Limitação.
 Promoção de venda no período: Nada.

Tabela de Preços Dias Úteis Domingo Assinaturas
 Cidade Sede R\$ 2,00 R\$ 4,00

Anual
 R\$ 730,00



INFORMAÇÃO JURADA DO AUDITADO

N. DE ORDEM
96.893PERÍODO DE REFERÊNCIA
MARÇO/18ENTREGUE AO IVC
DENTRO DO PRAZOPUBLICAÇÃO
O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁCIDADE SEDE
MARINGÁPERIODICIDADE
DIÁRIACIRCULAÇÃO PAGA
JORNAL - ED.IMPRESSA

1. MÉDIAS MENSAIS DE CIRCULAÇÃO LÍQUIDA PAGA, POR EDIÇÃO

1.1. RESUMO DO MOVIMENTO

1. MÉDIAS MENSAIS DE CIRCULAÇÃO LÍQUIDA PAGA, POR EDIÇÃO								Médias		
1.1. RESUMO DO MOVIMENTO								Seg. a Dom.	Seg. a Sáb.	
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado			
TOTAL DA CIRCULAÇÃO: Edição Impressa		7.345	-	6.528	6.521	6.841	6.796	-	5.672	5.337
Venda Avulsa		1.106	-	634	648	651	574	-	602	501
Assinaturas		6.239	-	5.894	5.873	6.190	6.222	-	5.070	4.836
								Médias		
DISTRIBUIÇÃO POR REGIÃO								Seg. a Dom.	Seg. a Sáb.	
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado			
CIDADE SEDE	Venda Avulsa	882	-	514	526	528	450	-	484	403
	Assinaturas	4.740	-	4.470	4.459	4.688	4.727	-	3.847	3.669
	Total (1)	5.622	-	4.984	4.985	5.216	5.177	-	4.331	4.072
ZONAS ADJACENTES	Venda Avulsa	95	-	19	22	21	25	-	30	18
	Assinaturas	943	-	890	882	936	943	-	766	730
Total (2)		1.038	-	909	904	957	968	-	796	748
TOTAL REGIÃO METROPOLITANA (1+2)		6.660	-	5.893	5.889	6.173	6.145	-	5.127	4.820
INTERIOR DO ESTADO	Venda Avulsa	129	-	101	100	102	99	-	89	80
	Assinaturas	555	-	533	531	565	551	-	456	436
	Total (3)	684	-	634	631	667	650	-	544	516
TOTAL DO ESTADO (1+2+3)		7.344	-	6.527	6.520	6.840	6.795	-	5.671	5.336
DEMAIS ESTADOS	Venda Avulsa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Assinaturas	1	-	1	1	1	1	-	1	1
	Total (4)	1	-	1	1	1	1	-	1	1
TOTAL BRASIL (1+2+3+4)		7.345	-	6.528	6.521	6.841	6.796	-	5.672	5.337
EXTERIOR	Venda Avulsa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Assinaturas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Total	-	-	-	-	-	-	-	-	-
								Médias		

								Médias	
								Seg. a Dom.	Seg. a Sáb.
Total	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado		
MÊS ANTERIOR: Edição Impressa	7.788	-	6.863	6.855	7.052	7.216	7.307	7.180	7.059
								Médias	

1.2. ZONAS DA CIDADE SEDE

MÊS ANTERIOR: Edição Impressa								7.788										Médias							
																		Seg. a Dom.		Seg. a Sáb.					
1.2. ZONAS DA CIDADE SEDE								Domingo		Segunda		Terça		Quarta		Quinta		Sexta		Sábado					
								882		-		514		526		528		450		-		484		403	
Venda Avulsa								4.740		-		4.470		4.459		4.688		4.727		-		3.847		3.669	
Assinaturas								5.622		-		4.984		4.985		5.216		5.177		-		4.331		4.072	
Total																									
Venda Avulsa								-		-		-		-		-		-		-		-		-	
Assinaturas								-		-		-		-		-		-		-		-		-	
Total								-		-		-		-		-		-		-		-		-	
Venda Avulsa								-		-		-		-		-		-		-		-		-	
Assinaturas								-		-		-		-		-		-		-		-		-	
Total								-		-		-		-		-		-		-		-		-	
Venda Avulsa								-		-		-		-		-		-		-		-		-	
Assinaturas								-		-		-		-		-		-		-		-		-	
Total								-		-		-		-		-		-		-		-		-	
Venda Avulsa								-		-		-		-		-		-		-		-		-	
Assinaturas								-		-		-		-		-		-		-		-		-	
Total								-		-		-		-		-		-		-		-		-	
Venda Avulsa								-		-		-		-		-		-		-		-		-	
Assinaturas								-		-		-		-		-		-		-		-		-	
Total								-		-		-		-		-		-		-		-		-	
TOTAL CIDADE SEDE								5.622		-		4.984		4.985		5.216		5.177		-		4.331		4.072	

1.3. DISTRIBUIÇÃO POR MUNICÍPIOS - PRINCIPAIS (ZONAS ADJACENTES/VERSÕES REGIONAIS)

1.3. DISTRIBUIÇÃO POR MUNICÍPIOS - PRINCIPAIS (ZONAS ADJACENTES/VERSÕES REGIONAIS)								Médias	
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Seg. a Dom.	Seg. a Sáb.
MUNICÍPIOS									
Sarandi	344	-	295	289	316	323	-	261	245
Marialva	188	-	147	148	159	161	-	134	123
Mandaguari	99	-	93	94	95	96	-	81	76
Paiçandu	87	-	74	74	81	82	-	66	62
Mandaguaçu	74	-	64	64	68	68	-	56	53
Astorga	70	-	65	65	66	65	-	55	52
Itambé	46	-	45	45	46	46	-	38	36
Doutor Camargo	35	-	35	36	35	34	-	29	28
Floresta	34	-	31	32	32	34	-	27	26
Iguaraçu	29	-	29	26	27	27	-	23	22
Ângulo	18	-	18	18	18	18	-	15	14
Ivatuba	14	-	13	13	14	14	-	11	11
TOTAL ZONAS ADJACENTES	1.038	-	909	904	957	968	-	796	748

2. DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA

		Dom			Média de 2af. a Domingo			VENDA AVULSA		ASSINATURAS	
		Capital	Interior	Total	Capital	Interior	Total	Domingo	Seg a Sab	Domingo	Seg a Sab
NORTE	AC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	AP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	AM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	PA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	RO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	RR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
NORDESTE	TO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Total	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	AL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	BA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	CE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	MA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUDESTE	PB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	PE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	PI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	RN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Total	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUL	ES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	MG	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	RJ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SP	1	-	1	1	-	1	-	-	1	1
CENTRO OESTE	Total	1	-	1	1	-	1	-	-	1	1
	PR	13	7.331	7.344	14	5.656	5.670	1.107	501	6.237	4.835
	SC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	RS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAIS	Total	13	7.331	7.344	14	5.656	5.670	1.107	501	6.237	4.835
	DF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	GO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	MT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAIS	MS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Total	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	BRASIL	14	7.331	7.345	15	5.656	5.671	1.107	501	6.238	4.836
	EXTERIOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAIS	GERAL	14	7.331	7.345	15	5.656	5.671	1.107	501	6.238	4.836

3. MÉDIAS MENSIS DE APLICAÇÃO DO ATACADO, POR EDIÇÃO

		Médias								
		Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Seg. a Dom.	Seg. a Sáb.
ATACADO CIDADE SEDE	Venda Avulsa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Venda Avulsa (Entrega individualizada)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Assinatura	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Assinatura (Entrega individualizada)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ATACADO EXCETO CIDADE SEDE	TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Venda Avulsa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Venda Avulsa (Entrega individualizada)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Assinatura	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ATACADO TOTAL	Assinatura (Entrega individualizada)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Venda Avulsa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Venda Avulsa (Entrega individualizada)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ATACADO TOTAL	Assinatura	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Assinatura (Entrega individualizada)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-

4. MÉDIAS MENSIS DE APLICAÇÃO DA TIRAGEM, POR EDIÇÃO

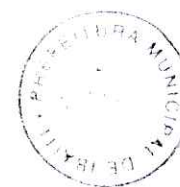
		Médias								
		Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Seg. a Dom.	Seg. a Sáb.
TOTAL CIRCULAÇÃO PAGA (1)		7.345	-	6.528	6.521	6.841	6.796	-	5.672	5.337
Avulsa Grátis		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assinatura Grátis		361	-	637	407	371	366	-	357	356
Jornais nas escolas		-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL CIRCULAÇÃO GRÁTIS (2)		361	-	637	407	371	366	-	357	356
Encalhe (Sede)		412	-	184	169	171	178	-	166	140
Encalhe (Interior)		78	-	34	32	33	30	-	35	26
Exemplares não Distribuídos		92	-	86	86	85	86	-	73	69
Exemplares inutilizados / Avançados		404	-	361	312	281	747	-	351	340
TOTAL NÃO CIRCULADO (3)		986	-	665	599	570	1.041	-	644	575
TOTAL DA TIRAGEM (1+2+3)		8.692	-	7.830	7.527	7.782	8.203	-	6.672	6.268
MES ANTERIOR		9.413	-	8.006	8.023	8.095	8.355	8.118	8.335	8.119

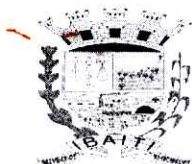
Condição de recebimento de Encalhe: Sem Limitação.
 Promoção de venda no período: Nada.

Tabela de Preços Dias Úteis Domingo Assinaturas: Mensal Trimestral Semestral Anual Bi Anual
 Cidade Sede R\$ 1,50 R\$ 2,50 Novas R\$ 26,75 R\$ 90,95 R\$ 171,20 R\$ 299,60 R\$ 558,40



Pregão Presencial nº 23/2018-PMI
DOCUMENTAÇÃO





Município de Ibaiti - 2018

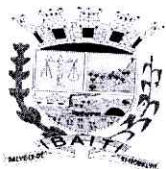
Relação de Participantes

Pregão 23/2018



Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
99-0	77.338.424/0001-95	EDITORA E GRAFICA PARANÁ PRESS S/A	Classificado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Município de Ibaiti - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 23/2018



Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALISTICA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS
Lote: 0001 Item: 0001

Página 1

SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS IMPRESSO/GRANDE CIRCULAÇÃO

Marca/Modelo:

Quantidade: 1.600,00

Fonte: Arial, tamanho 6 (seis). Espaçamento entre caracteres normal

Largura da coluna: Coluna com 4,6 cm no mínimo;

Espaço entrelinhas: Simples

Recuo das margens: Esquerda e direita: 0 (zero)

Alinhamento de Parágrafo: Justificado

Prazo de Publicação dos Atos: 01 dia (24 horas) a contar da data do recebimento do material

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, SENDO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL DEVERÁ SER DE CIRCULAÇÃO EM TODO ESTADO DO PARANÁ (DIÁRIO), SENDO COMPROVADO ATRAVÉS DO IVC (INSTITUTO DE VERIFICAÇÃO DE CIRCULAÇÃO), DE MANEIRA A ATENDER A LEI 8.666/93, EM SEU ARTIGO 21, III, BEM COMO A LEI COMPLEMENTAR 137/2011 DO ESTADO DO PARANÁ, COM COMPROVAÇÃO MÍNIMA DE TIRAGEM DIÁRIA DE 25.000 (VINTE E CINCO MIL) EXEMPLARES, COM PUBLICAÇÃO DE SEGUNDA A DOMINGO - DIÁRIA

Fornecedor 99

Rodada

Lance Inicial

1

Valor

30,60

28,00

EDITORA E GRAFICA PARANÁ PRESS S/A

FOLHA DE LONDRINA

Vencedor

SIDINEI BRAZ GOULART
Servidor Designado

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Presidente

WILSON OSCAR PETRY
Membro

EDITORA E GRAFICA PARANÁ PRESS S/A



Município de Ibaiti - 2018
Classificação por Fornecedor

Pregão 23/2018

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 99-0 EDITORA E GRAFICA PARANÁ PRESS S/A									
Lote 001 - Lote 001									
CNPJ: 77.338.424/0001-95 Telefone: 43 33571980									
001	18562 SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS IMPRESSO/GRANDE CIRCULAÇÃO			Status: Classificado					
	Fonte: Arial, tamanho 6 (seis) Espaçamento entre caracteres normal	SER	1.600,00	Classificado	FOLHA DE LONDRINA			44.800,00	
	Largura da coluna: Coluna com 4,6 cm no mínimo							44.800,00	
	Espaço entrelinhas: Simples						28,00	44.800,00	*
	Reco da margens: Esquerda e direita: 0 (zero)								
	Alinhamento de Parágrafo: Justificado								
	Prazo de Publicação dos Atos: 01 dia (24 horas) a contar da data do recebimento do material								
PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, SENDO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL DEVERÁ SER DE CIRCULAÇÃO EM TODO ESTADO DO PARANÁ (DIÁRIO), SENDO COMPROVADO ATRAVÉS DO IVC (INSTITUTO DE VERIFICAÇÃO DE CIRCULAÇÃO), DE MANEIRA A ATENDER A LEI 8.666/93, EM SEU ARTIGO 21, III, BEM COMO A LEI COMPLEMENTAR 137/2011 DO ESTADO DO PARANÁ, COM COMPROVAÇÃO MÍNIMA DE TIRAGEM DIÁRIA DE 25.000 (VINTE E CINCO MIL) EXEMPLARES, COM PUBLICAÇÃO DE SEGUNDA A DOMINGO - DIÁRIA.									
		VALOR TOTAL:		44.800,00					

Emitido por: SIDINEI BRAZ GOULART, na versão: 5519.0





Município de Ibaiti - 2018

Mapa da Licitação

Pregão 23/2018

Data abertura: 22/05/2018

Data julgamento: 22/05/2018

Data homologação:

Página 1

Produto	UN	Quantidade	CNPJ 77.338.424/0001-95 Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFIC SER	1.600,00	28,00 *	FOLHA DE LONDRINA
IAIS IMPRESSO/GRANDE CIRCULAÇÃOFonte: Arial, tamanho 6 (seis). Espaçamento entre caracteres normal Largura da coluna: Coluna com 4,6 cm no mínimo; Espaço entrelinhas: Simples Recuo das margens: Esquerda e direita: 0 (zero) Alinhamento de Parágrafo: Justificado Prazo de Publicação dos Atos: 01 dia (24 horas) a contar da data do recebimento do material				
PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, SENDO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL DEVERÁ SER DE CIRCULAÇÃO EM TODO ESTADO DO PARANÁ (DIÁRIO), SENDO COMPROVADO ATRAVÉS DO IVC (INSTITUTO DE VERIFICAÇÃO DE CIRCULAÇÃO), DE MANEIRA A ATENDER A LEI 8.666/93, EM SEU ARTIGO 21, III, BEM COMO A LEI COMPLEMENTAR 137/2011 DO ESTADO DO PARANÁ, COM COMPROVAÇÃO MÍNIMA DE TIRAGEM DIÁRIA DE 25.000 (VINTE E CINCO MIL) EXEMPLARES, COM PUBLICAÇÃO DE SEGUNDA A DOMINGO - DIÁRIA				
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			44.800,00	

CNPJ 77.338.424/0001-95 - EDITORA E GRAFICA PARANÁ PRESS S/A

Emitido por: SIDINEI BRAZ GOULART, na versão: 5519.0

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate





Município de Ibaí - 2018
Análise fechamento pregão - Menor valor por item
Licitação de 23 a 23



Qtde Produto		Valor Estimado		Valor Obtido	Somatória Est.	Somatória Obt.	Economia	
								%
Licitação: 023		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALISTICA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS.		37,70	28,00	60.320,00	44.800,00	15.520,00 25,73
Lote: 1		Lote 001		37,70	28,00	60.320,00	44.800,00	15.520,00 25,73
1.600,00	18562	SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS		37,70	28,00	60.320,00	44.800,00	15.520,00 25,73

Página 1

- 1 -

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTES AO EDITAL DE PREGÃO Nº 023/2018.

Aos vinte e dois dias de maio de 2018 (22/05/2018), às 09:00 horas (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Ibaity, em sessão pública, reuniram-se os **Srs. Sidinei Braz Goulart - Pregoeiro, Fernando Lopes de Siqueira e Wilson Oscar Petry, Equipe de Apoio**, designados pela Portaria número 337/2017, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referentes à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, relativos ao objeto do **Pregão Nº 023/2018 -PMI**. Aberta a Sessão pelo Sr. Pregoeiro, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação da seguinte empresa:

PARTICIPANTES					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta	Prazo de entrega
EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S/A	77.338.424/0001-95	ROBERTO ESTEVES DIAS	085.942.618-10	60 (dias)	1 Dia

Foi dado início ao credenciamento, após serem conferidos os documentos relativos ao credenciamento da proponente, os mesmos foram rubricados, pelo pregoeiro, equipe de apoio e demais presentes. O pregoeiro declarou a proponente credenciada e apta a participar efetivamente da fase de lances verbais. Em seguida foram apresentados os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação da proponente credenciada e rubricados pelo pregoeiro, membros de equipe de apoio e representante da empresa. Na sequência, foi aberto o envelope nº. 01 “Proposta de Preços” da proponente e rubricada a proposta pelo pregoeiro, equipe de apoio e representante presente. Após conferida e analisada a proposta, foi feita a leitura dos CD’s com a proposta de preços gravadas no Programa ESPC, passou-se para a fase de lances verbais.

Após os lances, a empresa presente sagrou-se vencedora com os seguintes valores:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quant	Preço
EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S/A	1	1	SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS IMPRESSO/GRANDE CIRCULAÇÃO Fonte: Arial, tamanho 6 (seis). Espaçamento entre caracteres normal Largura da coluna: Coluna com 4,6 cm no mínimo; Espaço entrelinhas: Simples Recuo das margens: Esquerda e direita: 0 (zero) Alinhamento de Parágrafo: Justificado. Prazo de Publicação dos Atos: 01 dia (24 horas) a contar da data do recebimento do material. PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO	FOLHA DE LONDRINA	1.600,00	28,00

- 2 -

			DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, SENDO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL DEVERÁ SER DE CIRCULAÇÃO EM TODO ESTADO DO PARANÁ (DIÁRIO), SENDO COMPROVADO ATRAVÉS DO IVC (INSTITUTO DE VERIFICAÇÃO DE CIRCULAÇÃO), DE MANEIRA A ATENDER A LEI 8.666/93, EM SEU ARTIGO 21, III, BEM COMO A LEI COMPLEMENTAR 137/2011 DO ESTADO DO PARANÁ, COM COMPROVAÇÃO MÍNIMA DE TIRAGEM DIÁRIA DE 25.000 (VINTE E CINCO MIL) EXEMPLARES, COM PUBLICAÇÃO DE SEGUNDA A DOMINGO – DIÁRIA.			
--	--	--	---	--	--	--

A Administração logrou êxito na **economia de R\$ 15.520,00 (quinze mil, quinhentos e vinte reais)**, equivalentes a 25,73 % do valor total estimado para o certame, ou seja, o valor cotado dos serviços na **somatória estimada foi de R\$ 60.320,00 (sessenta mil, trezentos e vinte reais)**, sendo o total da licitação a ser contratada na **somatória obtida de um total de R\$ 44.800,00 (Quarenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais)**.

Partiu-se para a abertura do envelope de n. 02 – documentação de habilitação da empresa declarada vencedora, onde foi constatado que a mesma cumpriu todas as exigências do Edital. Ao final de todo o certame, o pregoeiro e sua equipe de apoio declararam o valor total da licitação, que foi de **R\$ 44.800,00 (Quarenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais)**. Com a aprovação de todos os presentes, o pregoeiro e a Equipe de Apoio deram por encerrada a presente sessão, registrando em ata a sua sugestão ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido que seja **HOMOLOGADA** a presente Licitação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.

SIDNEI BRAZ GOULART
Pregoeiro

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Equipe de Apoio

WILSON OSCAR PETRY
Equipe de Apoio

ROBERTO ESTEVES DIAS
Editora e Gráfica Paraná Press S/A

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTES AO EDITAL DE PREGÃO Nº 023/2018.

Aos vinte e dois dias de maio de 2018 (22/05/2018), às 09:00 horas (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Ibaity, em sessão pública, reuniram-se os Srs. Sidinei Braz Goulart - Pregoeiro, Fernando Lopes de Siqueira e Wilson Oscar Petry, Equipe de Apoio, designados pela Portaria número 337/2017, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referentes à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, relativos ao objeto do Pregão Nº 023/2018 -PMI. Aberta a Sessão pelo Sr. Pregoeiro, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação da seguinte empresa:

PARTICIPANTES					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta	Prazo de entrega
EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S/A	77.338.424/0001-95	ROBERTO ESTEVES DIAS	085.942.618-10	60 (dias)	1 Dia

Foi dado início ao credenciamento, após serem conferidos os documentos relativos ao credenciamento da proponente, os mesmos foram rubricados, pelo pregoeiro, equipe de apoio e demais presentes. O pregoeiro declarou a proponente credenciada e apta a participar efetivamente da fase de lances verbais. Em seguida foram apresentados os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação da proponente credenciada e rubricados pelo pregoeiro, membros de equipe de apoio e representante da empresa. Na sequência, foi aberto o envelope nº. 01 “Proposta de Preços” da proponente e rubricada a proposta pelo pregoeiro, equipe de apoio e representante presente. Após conferida e analisada a proposta, foi feita a leitura dos CD's com a proposta de preços gravadas no Programa ESCP, passou-se para a fase de lances verbais.

Após os lances, a empresa presente sagrou-se vencedora com os seguintes valores:

VENCEDORES

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quant	Preço
EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S/A	1	1	SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS IMPRESSO/GRANDE CIRCULAÇÃO Fonte: Arial, tamanho 6 (seis) Espaçamento entre caracteres normal Largura da coluna: Coluna com 4,6 cm no mínimo; Espaço entrelinhas: Simples Recuo das margens: Esquerda e direita: 0 (zero) Alinhamento de Parágrafo: Justificado. Prazo de Publicação dos Atos: 01 dia (24 horas) a contar da data do recebimento do material. PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, SENDO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL DEVERÁ SER DE CIRCULAÇÃO EM TODO ESTADO DO PARANÁ (DIÁRIO), SENDO COMPROVADO ATRAVÉS DO IVC (INSTITUTO DE VERIFICAÇÃO DE CIRCULAÇÃO), DE MANEIRA A ATENDER A LEI 8.666/93, EM SEU ARTIGO 21, III, BEM COMO A LEI COMPLEMENTAR 137/2011 DO ESTADO DO PARANÁ, COM COMPROVAÇÃO MÍNIMA DE TIRAGEM DIÁRIA DE 25.000 (VINTE E CINCO MIL) EXEMPLARES, COM PUBLICAÇÃO DE SEGUNDA A DOMINGO – DIÁRIA.	FOLHA DE LONDRINA	1.600,00	28,00

A Administração logrou êxito na economia de R\$ 15.520,00 (quinze mil, quinhentos e vinte reais), equivalentes a 25,73 % do valor total estimado para o certame, ou seja, o valor cotado dos serviços na somatória estimada foi de R\$ 60.320,00 (sessenta mil, trezentos e vinte reais), sendo o total da licitação a ser contratada na somatória obtida de um total de R\$ 44.800,00 (Quarenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais).

Partiu-se para a abertura do envelope de n. 02 – documentação de habilitação da empresa declarada vencedora, onde foi constatado que a mesma cumpriu todas as exigências do Edital. Ao final de todo o certame, o pregoeiro e sua equipe de apoio declararam o valor total da licitação, que foi de R\$ 44.800,00 (Quarenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais). Com a aprovação de todos os presentes, o pregoeiro e a Equipe de Apoio deram por encerrada a presente sessão, registrando em ata a sua sugestão ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido que seja **HOMOLOGADA** a presente Licitação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.

SIDNEI BRAZ GOULART
Pregoeiro

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Equipe de Apoio

WILSON OSCAR PETRY
Equipe de Apoio

ROBERTO ESTEVES DIAS
Editora e Gráfica Paraná Press S/A



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
IBAITI – PARANÁ.

CHECK-LIST PARA PREGÃO PRESENCIAL (RESUMIDO)

Órgão/Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Processo nº 120/2018

Pregão nº 023/2018

LEGENDA: S – SIM N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL Resposta desejável: Sim em todos os quesitos

DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO – PREGÃO PRESENCIAL				
A licitação foi formalizada por meio de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado?	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput	X		
A autorização (emitida pela autoridade competente) para realização da licitação consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 7º, I e art. 21, V	X		
A justificativa para contratação (emitida pela autoridade competente) consta do processo?	Lei nº 10.520/02, art. 3º, I e III, e Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, III, "b" e art. 21, I	X		
Consta do processo a indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários (com a indicação das respectivas rubricas) que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas no exercício financeiro em curso de acordo com o respectivo cronograma?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, IV e Lei nº 8.666/93, art. 7º, § 2º, III (para serviços) ou art. 14, caput (para compras)	X		
Foi elaborado termo de referência com a indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, I	X		
O termo de referência contém elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, II	X		
O termo de referência foi aprovado pela autoridade competente?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, III, "a"	X		
O termo de referência consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, II	X		
A designação do pregoeiro e da equipe de apoio consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VI	X		
O edital e respectivos anexos (quando for o caso) constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VIII e Lei nº 8.666/93, art. 38, I	X		
O edital e respectivos anexos (quando for o caso) foi concebido de acordo com os ditames da legislação (vide check-list completo)?	Lei nº 10.520/02, art. 4º, III e Lei nº 8.666/93, art. 40	X		
A minuta do contrato, se for o caso, consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, IX	X		
O parecer jurídico aprovando as minutas do edital e do contrato consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VII e Lei nº 8.666/93, art. 38, parágrafo único	X		
Os comprovantes das publicações do edital resumido constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XII e Lei nº 8.666/93, art. 38, II	X		
Foi respeitado o prazo de 8 dias úteis entre a divulgação da licitação (publicação do aviso do edital) e a realização do evento?	Lei nº 10.520/02, art. 4º, V	X		

30/5/2018



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
IBAITI – PARANÁ.



CHECK-LIST PARA PREGÃO PRESENCIAL (RESUMIDO)

Órgão/Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Processo nº 120/2018

Pregão nº 023/2018

LEGENDA: S – SIM N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL Resposta desejável: Sim em todos os quesitos

DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
O aviso contendo o resumo do edital foi publicado nos meios previstos pela legislação? até R\$ 180 mil (DOU e Internet) de R\$ 180 mil a R\$ 650 mil (DOU, internet e jornal de grande circulação local) acima de R\$ 650 mil (DOU, internet e jornal de grande circulação regional ou nacional)	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 11, I	X		
Os documentos necessários à habilitação (originais ou cópias autenticadas por cartórios competentes ou por servidores da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial) constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, X e Lei nº 8.666/93, art. 38, XII combinado com o art. 32	X		
Os originais das propostas escritas constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, X	X		
Consta no processo a ata da sessão do pregão, contendo o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação relativa para habilitação e dos recursos interpostos?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XI	X		
Os pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação constam do processo?	Lei nº 8.666/93, art. 38, VI			
Os atos de adjudicação do objeto da licitação constam do processo?	Lei nº 8.666/93, art. 38, VII			
Os atos de homologação do objeto da licitação constam do processo?	Lei nº 8.666/93, art. 38, VII			
O contrato de prestação de serviços ou de fornecimento de bens ou de execução de obra constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XII			
O termo de compromisso ou instrumento equivalente (conforme o caso) constam do processo?	Lei nº 8.666/93, art. 38, X			
Os contratos de publicação do extrato do contrato constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XII			
A publicação do extrato do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial foi providenciada pela Administração no prazo útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data?	Lei nº 8.666/93, art. 61, parágrafo único			
Se for o caso, o processo recursos eventualmente apresentados e respectivas manifestações e decisões constam do processo?	Lei nº 8.666/93, art. 38, VIII			
Se for o caso, o processo despacho de anulação ou de revogação constam do processo?	Lei nº 8.666/93, art. 38, IX			

30/05/2018



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -PROGE-



(art. 9º - Lei Federal 9469, de 10.07.1997)

Procuradores Municipais efetivos:

Cesar Augusto de Mello e Silva – OAB PR. 12.799 – Portaria 676/2001, de 01.02.2001

Valdemir Braz Bueno – OAB PR. 15.222 – Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

Procurador Geral:

Dr. Juventino Antônio de Moura Santana - OAB-PR nº 37.806 - Portaria 002/2017 de 02/02/2017

Parecer Jurídico Conclusivo.

Expediente: PREGÃO PRESENCIAL Nº - 23/2018
Tipo – Pregão Por item.

Origem: Município de Ibaiti
Pregoeiro e Equipe de Apoio

Ref: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALISTICA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS..**

Assunto: Pregão Presencial nº 23/2018.
Cumprimento de exigências legais no procedimento de licitação. Licitação apta à homologação com recomendações no recebimento dos produtos.

Para exame e parecer desta procuradoria jurídica, o Pregoeiro – Sr. Sidinei Braz Goulart, nomeado pela portaria de nº. 318/2017 de 01/06/2017, remeteu o Processo Administrativo epigrafado, versando sobre licitação pública na modalidade Pregão Presencial – *Menor Preço Por item*, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALISTICA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, inc. VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Os autos contêm, até aqui, 130 (cento e trinta); em 01(um) único volume.

O objeto do presente parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na fase externa da licitação.

Caso não sejam atendidas as prescrições legais, tratando-se de atos insanáveis, o parecer recomendará a invalidação do procedimento ou de tão somente dos atos específicos glosados. Havendo irregularidades sanáveis, o processo segue ao Pregoeiro/Equipe de Apoio para corrigir as não conformidades, retornando ao Jurídico quando as exigências. forem integralmente cumpridas. Havendo descumprimento de condições de menor relevância, o parecer pela homologação será condicional à



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -PROGE-



(art. 9º - Lei Federal 9469, de 10.07.1997)

Procuradores Municipais efetivos:

Cesar Augusto de Mello e Silva - OAB PR. 12.799 - Portaria 676/2001, de 01.02.2001

Valdemir Braz Bueno - OAB PR. 15.222 - Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

Procurador Geral:

Dr. Juventino Antônio de Moura Santana - OAB-PR nº 37.806 - Portaria 002/2017 de 02/02/2017

correção/preenchimento dos elementos apontados como insuficientes, sendo o caso. Poderão ser feitas, ainda, recomendações a serem observadas nos certames vindouros.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

Os demais atos do Pregoeiro se afeiçoam ao ordenamento jurídico, contendo o procedimento os documentos essenciais à classificação dos licitantes vencedores e habilitação.

Concluo, então, que foram atendidas as prescrições legais, tendo a Administração logrado êxito, na contratação do serviço de publicação dos Atos do Departamento de Licitações e Contratos; com relação ao valor aberto em licitação e o valor final, a Administração teve uma **economia de R\$ 15.520,00 (quinze mil e quinhentos e vinte reais), do valor total estimado para o certame, ou seja, o produto cotado na somatória estimada foi de R\$ 60.320,00 (sessenta mil, trezentos e vinte reais), sendo o total da licitação a ser contratada na somatória obtida de R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais).**

PARTICIPANTES:		CNPJ	VALOR
01	Grupo Folha de Londrina - Editora e Gráfica Paraná Press S/A.	77.338.424/0001 -95	28.00
TOTAL			44.800,00

Assim, não havendo mácula invalidaste no presente procedimento licitatório a mesma deve ser levada a homologação, registro e publicação, salientando que a análise constante neste parecer é jurídico-formal, não sendo analisados a conveniência administrativa da contratação, a compatibilidade do valor com o de mercado, os quantitativos, e as especificações técnicas dos itens, que ficaram a cargo do órgão solicitante, no caso a Secretaria de Administração - Departamento de Licitações e Contratos,

Recomenda-se sejam observadas rigorosamente os deveres e obrigações estabelecidos em portaria que instituiu a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços no âmbito da Municipalidade e Secretaria de Saúde, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pelo Município de Ibaiti, em especial **o dever de - receber e conferir os bens**



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -PROGE-



(art. 9º - Lei Federal 9469, de 10.07.1997)

Procuradores Municipais efetivos:

Cesar Augusto de Mello e Silva – OAB PR. 12.799 – Portaria 676/2001, de 01.02.2001

Valdemir Braz Bueno – OAB PR. 15.222 – Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

Procurador Geral:

Dr. Juventino Antônio de Moura Santana - OAB-PR nº 37.806 - Portaria 002/2017 de 02/02/2017

adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

Diante do exposto e atendido as recomendações e a conclusão *retro*, **opino** pela homologação, registro e publicação do certame¹.

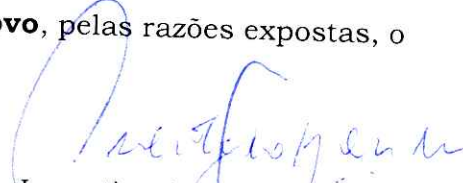
Este é parecer, salvo melhor entendimento da autoridade superior.

Ibaiti (PR), 30 de maio de 2018.

VALDEMIR BRAZ BUENO
PROCURADOR MUNICIPAL
OAB-PR 15.222

parecer retro

Aprovo, pelas razões expostas, o


Dr. Juventino Antonio de Moura
Santana
Procurador Geral do Município
OAB-PR 37.806 – Portaria 002/17
de 02/02/2017

¹ No caso, o parecer recomenda a homologação no que se refere ao controle de legalidade, vez que o controle de mérito é ato discricionário do Prefeito (juízo de oportunidade e conveniência).

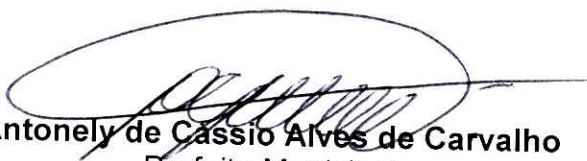
- 1 -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório - Pregão Presencial nº 23/2018

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade **Pregão Presencial - Edital nº. 023/2018**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALISTICA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.**, em favor da(s) empresa(s): **EDITORA E GRAFICA PARANÁ PRESS S/A**, inscrito no **CNPJ sob o nº 77.338.424/0001-95**, no valor total de **R\$ 44.800,00 (Quarenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais)**.

Ibaiti/Pr., 30 de maio de 2018



Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAÍ-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2018 | EDIÇÃO Nº 1198 | IBAÍ, QUARTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2018

PÁGINA 6

MUNICÍPIO DE IBAÍ ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2018
Pregão EDITAL Nº 23/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.
CONTRATADA: EDITORA E GRAFICA PARANÁ PRESS S/A, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 77.338.424/0001-95, com sede na RUA PIAUI, 241 - CEP: 86010420 - BAIRRO: CENTRO, Município de Londrina/PR, representada pelo Sr(a) ROBERTO ESTEVES DIAS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº 19472377 e inscrito(a) no CPF sob o nº 085.942.618-10.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALISTICA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 44.800,00 (Quarenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais).

ITENS DO CONTRATO: 1.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

VIGÊNCIA: 365 dias

FORO: Comarca de Ibaí/Pr.

Ibaí/Pr., quatro dias de junho de 2018.

MUNICÍPIO DE IBAÍ/PR

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

EDITORA E GRAFICA PARANÁ PRESS S/A

CNPJ nº 77.338.424/0001-95

ROBERTO ESTEVES DIAS

CONTRATADA

ROSÂNGELA TEIXEIRA

Fiscal do Contrato

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 37/2014-PMI PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO No. 019/2014

Por este instrumento de Contrato de Locação que entre si fazem, de um lado, a Sra. ELIANE GOMES CORRÊA NEGRÃO, brasileira, divorciada, tabeliã, residente e domiciliada nesta cidade de Ibaí, Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº 409.772.859-87, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.453.821-6, doravante denominada LOCADORA, e de outro lado, o MUNICÍPIO DE IBAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ: 77.008.068/0001-41, com sede administrativa na Praça dos Três Poderes, nº 23, Ibaí, Paraná, doravante denominada LOCATÁRIA, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0SSP/PR, têm justa e contratada a locação do imóvel urbano não residencial localizado à Rua Paraná, no. 51-fundos do Tabelionato Negrão, Centro, nesta cidade de Ibaí, Estado do Paraná, destinado a instalação da sede do Juizado Especial Federal Avançado, resolvem em comum acordo celebrar o QUARTO TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da Vigência do Contrato do imóvel urbano localizado à Rua Paraná, no. 51-fundos do Tabelionato Negrão, Centro, nesta cidade de Ibaí, Estado do Paraná, destinado a instalação da sede do Juizado Especial Federal Avançado, o vencimento do contrato original, passa a ter sua vigência até 30 de maio de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Vigência

O prazo de vigência do Contrato nº 037/14 - PMI fica prorrogado por mais 12(doze) meses, com término da vigência contratual em 30 de maio de 2019; já o Convênio firmado com o Juizado Especial Avançado de nº 04/2016, tem seu vencimento em 26 de maio 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Redimensionamento

O Objeto do Contrato, fica redimensionado em sua totalidade, com o valor total anual de R\$ 49.659,48 (quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos); sendo R\$ 4.138,29 (quatro mil, cento e trinta e oito reais e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação:

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA QUINTA - Da Publicação:

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Eletrônico do Município, com efeito após a sua publicação.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em três (03) vias de igual teor.
Ibaí (PR), 30 de maio de 2018.

ELIANE GOMES CORREA NEGRÃO
CPF/MF sob nº 409.772.859-87
Locadora

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Locatário

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO